



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023-FMAS-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SRP

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através de seu (sua) Pregoeiro(a) oficial, designado pelo Decreto n. 1261/2021-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.125 de 03.03.2020, Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 921/2020, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio alimentar dos programas vinculados ao do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 30 de janeiro de 2023, às 08h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.canaadascarajas.pa.gov.br/editais/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio alimentar dos programas vinculados ao do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
- 2.2. Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 2.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.4. Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e regulamentada em Canaã dos Carajás através Lei Municipal 921/2020;
- 2.5. Decreto Municipal 1.125, de 2020 – Regulamenta a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico;
- 2.6. Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 e suas alterações posteriores - Regulamento do Sistema de Registro de Preços;
- 2.7. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- 2.8. Lei Complementar nº 128/2008;
- 2.9. Decreto Municipal nº 1.222 de 11 de maio de 2021, estabelece critérios de dosimetria e o rito na aplicação de penalidades.
- 2.10. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.11. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a) Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances;
 - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - órgão licitante;
 - d) Licitantes - as empresas que tenham acesso o presente Edital e que participam deste Pregão;
 - e) Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso o Fundo MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
- i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a)** Pessoas físicas não empresárias;
- b)** Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c)** O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) As sociedades empresárias:**

- I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- III. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- IV. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
- V. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VI. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VII. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VIII. Estrangeiras que não funcionem no país;

IX. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

b) Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado;

c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

d) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. O intervalo mínimo de lances será de R\$500,00 (quinhentos reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 7.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **8.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes;
- c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g) O disposto nas alíneas de **a) a f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- b) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- d) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- e) Sorteio.

8.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, cumulado com o art. 10, inciso III, alínea b), da Lei Municipal 921/2020.

- a) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;
- b) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;

8.4. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;

8.6. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 8.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas locais ou regionais que se enquadrem nos termos do item 8.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o ultimo preço ofertado

8.7. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.

8.8. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferte desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

8.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo pregoeiro.

10.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

a) Havendo presunção relativa de exequibilidade dos preços finais apresentados, consoante disposto no inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93, no inciso XI do Art. 4º da Lei 10.520/02 e no Art. 29 do Decreto Municipal 1.125/2020, para análise da viabilidade das propostas cujos lances finais possuam desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência para o lote, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas após a solicitação expressa do pregoeiro no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO VII, de todos os itens que compõem o lote.

b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo pregoeiro.

c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra e ainda, no caso de optantes pelo simples nacional,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

documento comprobatório da alíquota do simples nacional que a licitante está inserida na data de formulação da proposta.

d) Não serão aceitos orçamentos ou notas fiscais que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, ainda, tais documentos, deverão ser emitidos por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado.

e) Os orçamentos ou notas fiscais deverão ser emitidos em período não superior a noventa dias, a contar da data do certame.

10.4. Conclusa a análise de exequibilidade, o Pregoeiro convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo mínimo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

a) O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

b) Após o envio dos valores readequados via sistema, o pregoeiro fará a verificação, fazendo a aprovação da mesma ou a rejeitando de forma fundamentada.

c) Feita a aprovação da proposta o sistema gerará a ata de propostas readequadas, com os preços aprovados, documento vinculante entre os participantes e a administração, ao qual figurará para efeitos de proposta consolidada de preços, juntado aos autos com a proposta inicial encaminhada.

d) Uma vez enviada a proposta readequada o licitante consolidará os lances finais dados em todos os itens, inclusive em itens que não estejam provisoriamente classificados em primeiro lugar.

e) Finalizada a aprovação das propostas de todos os licitantes passará a fase de habilitação.

10.5. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.4.**

a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.6. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.4.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- a) Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08 e 09**.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema, de preferência na seguinte ordem, podendo ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

11.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Declaração para os devidos fins legais que a licitante teve amplo acesso e que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;
- I.O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.
- c) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, inerente ao lote em disputa;
- d) Para concorrer aos lotes 1, 2, 3 e 5 (cotas principais e reservadas) os licitantes deverão apresentar o Selo de inspeção dos produtos ofertados (SIF, SIE ou SIM), para os itens: LOTE 1 (cota principal e reservada) itens 7, 16, 63, 64, 65, 66, 71, 80, 94, 95, 99, 100, 108, 109, 114, 115, 125; LOTE 2 (cota principal e reservada) itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12; LOTE 3 (cota principal e reservada) itens 1, 3, 5; e, LOTE 5 (cota principal e reservada) itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.

11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial.

II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura;

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.6. Orientações gerais sobre a habilitação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- b) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
- e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- f) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- g) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- h) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**
- i) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- j) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- k) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- l) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.
- m) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- n) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- o) O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- p) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.

12. DOS RECURSOS:

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c) Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.
- 12.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante na alínea **C)** do item **12.1** deste Edital.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

14.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo VI.

14.3. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.4. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

14.5. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

14.6. Fica a cargo do(a) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

15.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

15.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, contados da data da convocação enviada via e-mail informando pelo beneficiário da ata.

- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência do contrato será de definido no momento de contratação, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

15.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

- a) As hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- b) critérios para o recebimento do objeto;
- c) prazos e condições de pagamento;
- d) atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
- e) hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

15.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

16.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

16.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

16.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

16.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI ao presente edital.

16.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

16.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

16.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

16.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

16.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 16.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 16.12.** Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 16.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 16.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 16.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 16.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 16.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- 16.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 16.19.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- 16.20.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 17.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada
- 17.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 17.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- 17.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

- 18.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Canaã dos Carajás pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

19.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. Os processos sancionatórios serão regulados pelo Decreto Municipal nº 1.222 de 11 de maio de 2021, que estabelece critérios de dosimetria e o rito na aplicação das penalidades.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- a) A anulação do pregão induz à do contrato.
- b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

20.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

20.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

20.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, inserindo os termos de busca.

20.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico
<http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> inserindo os termos de busca.

21. ANEXOS:

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- e) ANEXO V – Minuta de Contrato
- f) ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- g) ANEXO VII - Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços.

Canaã dos Carajás– Pará, 17 de janeiro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. 1261/2021-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 14.443.689/0001-33, com sede na Rua Ulisses Guimarães N° 645, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68.537- 000, representado neste ato pelo Sr. Ronaldo Silva Araújo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pela portaria 017/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins de contratação mediante processo Pregão Eletrônicos, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº Lei 10.520/2002, Lei do Pregão eletrônico, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal Nº1125/2020 - "Regulamento do Pregão e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores".

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio alimentar dos programas vinculados ao do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o procedimento em tela será delineado para obtenção de ata de registro de preços tendo em vista que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado de forma exata, tornando viável a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura, que possibilite várias contratações ou única contratação no decorrer do ano com previsão de entregas parceladas, de tal forma que remanesça itens registrados para contratações quando o inicialmente acordado se tornar exíguo, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

O presente visa adquirir Gêneros Alimentícios a ser utilizado no preparo dos alimentos para atender a demanda dos programas desenvolvidos por este Fundo Municipal de Assistência Social, proporcionando:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ Melhor qualidade no fornecimento da alimentação dos participantes dos programas;
- ✓ Suprir a carência alimentar dos participantes;

Tendo como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral que utiliza os programas sócioassistenciais.

O atendimento à Rede Socioassistencial representa a garantia do direito e a oferta regular e permanente de alimentos saudáveis à população em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, são atendidas onze unidades ligadas a rede socioassistencial, incluindo a unidade de acolhimento para crianças e adolescentes (seis refeições diárias), centro de referência especializada de Assistência Social (CREAS), três centros de Referência de Assistência Social (CRAS), com ações específicas às famílias dos territórios, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CENISCON, CRESOL, Conselho tutelar, SINE e Bolsa Família.

O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, planeja os cardápios, gerencia as compras, faz o controle de qualidade e distribui os gêneros alimentícios, monitora a produção e as condições de manipulação de alimentos nas unidades, desenvolve ações de supervisão alimentar, formação e orientação nutricional.

O fornecimento de alimentação aos beneficiários deve atender as necessidades alimentares e prever um diversificado processo educativo, promovendo a reeducação alimentar, hábitos de higiene visando à melhoria de qualidade de vida e saúde, seguindo procedimentos que garantam um cardápio nutricional equilibrado, em cada turno de atendimento, sob a supervisão do Departamento de Segurança alimentar e nutricional, e considerando as normas da Vigilância Sanitária. Juntamente com o Plano de Trabalho deverá ser entregue um modelo de cardápio das refeições. O setor de segurança alimentar e nutricional é responsável pela elaboração mensal dos cardápios e todas as etapas de preparo das refeições são supervisionadas por um responsável técnico do setor. O Cardápio Alimentar deverá conter às seguintes orientações: a) respeitar as tabelas de per capita.

b) Cardápios diferenciados deverão estar previstos para atendimento em datas especiais (Ex: Aniversários do mês, Dia das Mães, Páscoa, Festa Junina, Dia da Criança, Outubro Rosa; novembro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

azul, Ações Socioassistencial e Festividades Natalinas.). c) Devem ser compostos de receitas padronizadas, confeccionadas e balanceadas.

d) Conter gêneros de boa qualidade, boa apresentação, sabor e odor agradável, dentro das exigências da legislação sanitária vigente.

Cabe se disser que haverá um aumento das demandas devido a procura de usuário e implantação de novos pontos de atendimento. E de acordo com as recomendações do guia alimentar para população brasileira a alimentação deve ser quantitativamente suficiente, qualitativamente completa, harmoniosa e adequada a quem está consumindo.

Neste sentido, em atendimento as demandas dos projetos/programas os gêneros alimentícios se faz necessário às aquisições para atender aos usuários das unidades sócio assistenciais, tendo em vista a permanência de crianças e adolescentes no contra turno escolar nos programas da assistência social municipal, bem como aqueles acolhidos na Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, a fim de garantir refeições nutritivas e de qualidade para promover o direito humano a alimentação adequada, visando contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento, bem como da oferta dos serviços.

Solicita-se o procedimento de licitação através de julgamento por lotes em decorrência da necessidade desta secretaria em ajustar futuros contrato, a fim de garantir a máxima eficiência nos serviços prestados, evitando que possam passar por diferentes empresas, impossibilitando a fiscalização do contrato a averiguar de forma precisa possíveis falhas que venha a existir nos serviços.

3 - META FISICA

3.1. Registrar preços com o fito de viabilizar a aquisição para os próximos 12 (doze) meses, as despesas decorrentes atenderão o ano de 2022, visando garantir a sede e os programas vinculados ao Fundo Municipais de Assistência Social.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Ulisses Guimarães, Nº 645, Centro, Canaã dos Carajás – PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 24 horas, a contar do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás – PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Fundo Municipal de Assistência Social, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e suas alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.4. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar produtos entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para Fundo Municipal de Assistência Social.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos ou ainda que possua vícios redibitórios.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 01 - ESTOCÁVEIS)	QUANT.	UNIDADE
1	AÇAFRÃO PACOTE 100G CORANTE À BASE DE ÓLEO ESSENCIAL, CURCUMINA E AMIDO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 100G. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEGUINTE ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	120	PACOTES
2	ACHOCOLATADO PACOTE 400G ACHOCOLATADO EM PÓ PARA DISSOLUÇÃO EM LEITE, À BASE DE AÇÚCAR, CACAU, LEITE E OU SORO DO LEITE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS, SENDO PERMITIDA A ADIÇÃO DE ESTABILIZANTES QUE RECONHECIDAMENTE AUMENTE A CAPACIDADE DE DISSOLUÇÃO DO PRODUTO. EMBALADOS EM SACOS ALUMINIZADOS DE 400G E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEGUINTE ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE PREPARO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITA EMBALAGEM VIOLADA E/OU RASGADA	1.500	PACOTES
3	AÇÚCAR CRISTALIZADO PACOTE 2KG - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); PCT 2 KG	6.000	PACOTES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	AÇÚCAR REFINADO SACHÊ 5 GRAMAS NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). CX 400 UND SACHÊ 5 GRAMAS.	200	CAIXAS
5	ADOÇANTE EM PÓ SACHÊ 8 GRAMAS ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ À BASE DE ERITRITOL, 100% NATURAL, ZERO CALORIA POR PORÇÃO, 70% DO DULÇOR DO AÇÚCAR, NÃO CONTÉM GLÚTEN, VEGANO, LIVRE DE TRANSGÊNICOS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CONTÉM EDULCORANTE NATURAL ERITRITOL. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CX 50 UND SACHÊ 8 GRAMAS	60	CAIXAS
6	ADOÇANTE LÍQUIDO FRASCO 100ML ADOÇANTE À BASE DE ERITRITOL, DIETÉTICO, BICO DOSADOR, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. 100% NATURAL, ZERO CALORIA POR PORÇÃO, 70% DO DULÇOR DO AÇÚCAR, NÃO CONTÉM GLÚTEN, VEGANO, LIVRE DE TRANSGÊNICOS, CONTÉM EDULCORANTE NATURAL ERITRITOL. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.200	FRASCOS
7	AGUÁ DE COCO FRASCO 1 LT ÁGUA DE COCO "IN NATURA", 100% NATURAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES, ARTIFICIAIS E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK 1 LT, TAMPA ROSQUEADA. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	2.000	FRASCOS
8	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO PACOTE 200 GR AMEIXA, SECA, SEM CAROÇO, PRETA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 200 G DO PRODUTO.	600	PACOTES
9	AMENDOIM DESCASCADO PACOTE 500 GR AMENDOIM NATURAL TORRADO, DESCASCADO, SEM SAL, TAMANHO MÉDIO, SEM SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 500G.	500	PACOTES
10	AMIDO DE MILHO CAIXA 200 GR AMIDO DE MILHO. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: 200 GR.	150	CAIXAS
11	AMACIANTE PARA CARNE PACOTE 500 GR AMACIANTE PROFISSIONAL PARA DEIXAR MAIS TENRAS AS CARNES VERMELHAS, ESPECIALMENTE AS CARNES BOVINAS. UTILIZA COM INGREDIENTE PRINCIPAL A PAPAÍNA, QUE É NATURALMENTE ENCONTRADA EM FRUTOS COMO A PAPAIA. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, PAPAÍNA, SALSA, PIMENTA PRETA, CARNE BOVINA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO INS621 E INOSINATO DISSÓDICO INS631, AROMATIZANTES, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO INS330.	100	PACOTES
12	ARROZ AGULHINHA, TIPO I, PACOTE 5KG ARROZ, TIPO 01, BRANCO, BENEFICIADO POLIDO, LONGO FINO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVERÁ SER APRESENTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: GRÃOS; COR: CARACTERÍSTICA; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO, APÓS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM GRÃOS INTEIROS E COZIMENTO UNIFORME. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, QUANTIDADE EM GRAMA OU MILILITROS, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, INSTRUÇÕES PARA USO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE; EMBALAGEM SECUNDARIA-FARDO LACRADOS.). COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PCT 5 KG	5.000	PACOTES
13	AVEIA CAIXA 200 GR. AVEIA FLOCOS FINOS 100%, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	400	CAIXAS
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FRASCO DE 500 ML AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 100% PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	400	FRASCOS
15	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO FRASCO 500 GR AZEITONA VERDE; SEM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM DE VIDRO, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE,	600	FRASCOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.		
16	BATATA PALHA PACOTE 500 GR COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	400	PACOTES
17	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA PACOTE 400 GR PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SÁS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUTO CROCANTE, MAS QUE NÃO SEJA RESISTENTE AO MORDER, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL, GORDURA VEGETAL, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO, DESDE QUE APROPRIADOS E MENCIONADOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 400G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	2.000	PACOTES
18	BISCOITO ROSQUINHA PCT 400 GR BISCOITO DOCE, TRADICIONAL TIPO MABEL OU MELHOR QUALIDADE COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MALTE, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. CONTÉM LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (NÃO VIOLADA, INTACTA) PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO.	2.000	PACOTES
19	BISCOITO CREAM-CRACKER TRADICIONAL PCT 400 GR PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. INGREDIENTES : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MARGARINA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 400G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	4.000	PACOTES
20	CAFÉ EM PÓ PACOTE 250 GR CAFÉ E PÓ EMBALADO À VÁCUO, DE ALTO PADRÃO DE QUALIDADE; COM SELO DE PUREZA ABIC, 100% PURO, DE ACORDO COM A NTA-44 (DECRETO 12.486/78). EXTRATO AQUOSO DE CAFÉ TORRADO, ASPECTO GRÂNULOS. COR MARROM CLARO. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ALUMINIZADA EM PACOTE DE 250 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15.000	PACOTES
21	CANELA EM PAU PACOTE 50 GR CANELA EM PAU. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. UNIDADE DE FORNECIMENTO.	100	PACOTES
22	CANELA EM PÓ PACOTE 50 GR CANELA EM PÓ SEM SUJIDADE, PURO PRODUTO, A CANELA, SEM IMPUREZAS, EM EMBALAGENS DE POTE PLÁSTICO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	PACOTES
23	CALDO DE GALINHA QUILO COMPOSTO DE SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, CARNE DE FRANGO, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTES FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM; ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 1 QUILO.	500	QUILOGRAMAS
24	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO OU BRANCO TIPO SONHO DE VALSA PACOTE 1KG BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA, PACOTE COM 1KG, CONTENDO 50 BOMBONS.	500	PACOTES
25	CALDO DE CARNE QUILO COMPOSTO DE SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, CARNE BOVINA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTES FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM. ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 1 QUILO.	500	QUILOGRAMAS
26	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDOS, CAIXA COM 250G. QUALIDADE SIMILAR GAROTO OU MELHOR.	500	CAIXAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

27	CEREAL INFANTIL EM PÓ DE ARROZ 400 GR COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (BARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA, COM PROBIÓTICOS.. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE TIPO MUCILON ARROZ OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200	LATAS
28	CEREAL INFANTIL EM PÓ DE MILHO LATA 400 GR COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (BARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA, COM PROBIÓTICOS.. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE. TIPO MUCILON MILHO OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	LATAS
29	CEREAL INFANTIL EM PÓ MULTICEREAIS LATA 400 GR COMPOSTO À BASE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA, COM PROBIÓTICOS. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE TIPO MUCILON MULTICEREAIS OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150	LATAS
30	CACAU EM PÓ PACOTE 200 GR CACAU PURO, 100% COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODORE E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. PCT 200 GR.	300	PACOTES
31	CHÁ VERDE SACHÊ 1 GR - CX 15 UND CHÁ VERDE EM SACHÊ 15 UNIDADES DE 1G - CHÁ VERDE. CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS NOVAS E BROTO DE VÁRIAS ESPÉCIES DO GÊNERO "THEA" (THEA SINENSIS E OUTRAS). NÃO FERMENTADO, SUBMETIDO À SECAGEM. DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS. COR: VERDE PARDACENTA. SEM QUALQUER OUTRO AROMA, SOMENTE CHÁ VERDE. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACHÊ ENVELOPADO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO CONTENDO 15 SACHÊS DE APROXIMADAMENTE 1G CADA. CONDIÇÕES GERAIS DE ACORDO COM A NTA-41 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	200	CAIXAS
32	CHÁ DE ERVA CIDREIRA SACHÊ 1 GR - CX 20 UND CHÁ DE ERVA CIDREIRA; COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE ERVA CIDREIRA DESIDRATA (MELISSA OFFICINALIS); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200	CAIXAS
33	CHÁ DE CAMOMILA SACHÊ 1 GR - CX 20 UND ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CHÁ; DE CAMOMILA; COMPOSTO DE SEMENTES DE CAMOMILA DESIDRATADA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	200	CAIXAS
34	CHÁ DE ERVA DOCE SACHÊ 1 GR - CX 20 UND ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CHÁ; DE ERVA DOCE; COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	200	CAIXAS
35	CHA MATE 250GR CHÁ MATE; CONSTITUÍDO DE ERVA MATE; SOLÚVEL; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS EM EXTRATO DE FOLHAS DE MATE TOSTADO; DE COR MARRON; COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, PACOTES DE POLIPROPILENO DE 250 GR; APÓS ABERTO DEVE SER CONSUMIDO EM 45 DIAS; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22/09/2005 DA ANVISA; PROD. SUJ. VERIFIC. ATO ENTREGA AOS PROC. ANVISA.	200	CAIXAS
36	CÓCO RALADO PACOTE 100 GR PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA SEM AÇÚCAR. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 11 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	PACOTES
37	COLORÍFICO EM PÓ 100G COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO RESISTENTE DE 100 GR, HERMETICAMENTE VEDADO. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEGUINTES ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 11 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200	PACOTES
38		300	PACOTES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CASTANHA DO PARÁ PACOTE 150 GR CASTANHA DO PARÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM CASCA; INTEIRA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADAS EM SACO POLIETILENO, ATOXICO COM 150 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.		
39	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 50 GR CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CRAVO DA ÍNDIA, CONDIMENTO INDUSTRIAL, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 50G.	60	PACOTES
40	CHANTILLY CREME TIPO AMÉLIA CAIXA 1L CORANTE NATURAL, SEM LACTOSE, POSSUI INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COR BRANCA, SABOR CREME, TAMANHO 19.8X7.7.	100	UNIDADES
41	CATCHUP FRASCO 400 GR CATCHUP FEITO COM TOMATES SELECIONADOS, CONSISTENTE E COMPOSTO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, GLICOSE, SAL, CEBOLA, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO, SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTES. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALADO E ENTREGUE CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400G.	300	FRASCOS
42	CREME DE LEITE CAIXA COM 27 UND DE 200 GR CREME DE LEITE USO CULINÁRIO, UHT. ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TETRA PAK DE 200 GRAMAS.	60	CAIXAS
43	ERVILHA VERDE EM CONSERVA CAIXA COM 27 UND DE 200 GR, ERVILHA VERDE EM CONSERVA, COM FRUTOS SELECIONADOS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJEIRAS, SÃOS, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ACONDICIONADO EM LATA ÍNTEGRA E SEM DANIFICAÇÕES, COM ENVASAMENTO A VÁCUO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE TETRA PACK; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 280 GR. PESO DRENADO 200 GR	40	UNIDADES
44	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 340 GR PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, E QUE NÃO APRESENTE ACIDEZ ACENTUADA, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE; COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR; SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	1.000	SACHÊS
45	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (1KG) FINA, TORRADA. PRODUTO OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE LIMPAS, ISENTO DE INSETOS, MATERIAIS ESTRANHOS NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, CROCANTE, COM BAIXA UMIDADE ENTRE 1 A 2%. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE TIPO 1. EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE PRAZO VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGENS DE 1KG.	500	PACOTES
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO PACOTE 1 KG FARINHA DE TRIGO DONA BENTA OU MELHOR QUALIDADE, NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS E RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, MATERIAIS TERROSOS, COM FERMENTO NA COMPOSIÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA.	600	PACOTES
47	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO PACOTE 1 KG FARINHA DE TRIGO DONA BENTA OU MELHOR QUALIDADE, NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTO. OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, MATERIAIS TERROSOS, SEM FERMENTO NA COMPOSIÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). UNIDADE DE FORNECIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PACOTE 01 QUILOGRAMA.	300	PACOTES
48	FEIJÃO CARIOCA - TIPO I PACOTE 1 KG FEIJÃO CARIOCA DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, GRÃOS NOVOS, SÃOS, CLAROS, NÃO QUEBRADIÇOS E DE COZIMENTO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, MOFO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	3.000	PACOTES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA.		
49	FEIJÃO PRETO - TIPO I QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, GRÃOS NOVOS, SÃOS, NÃO QUEBRADIÇOS E DE COZIMENTO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, MOFO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA.	1.500	PACOTES
50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PACOTE 125 GR FERMENTO BIOLÓGICO SECO, FORNECIDO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E COMPACTA DO PRODUTO. PEQUENOS BASTONETES DE COR BEGE CLARO, HOMOGÊNEOS. CÉLULAS DE LEVEDURAS SACHAROMYCES CEREVISEAE E MONOESTEREATO DE SORBITANA (AGENTE DE REIDRATAÇÃO). PRODUTO COM ALTO PODER FERMENTATIVO, UNIFORMIDADE E FORTE AÇÃO. NÃO NECESSITA SER DISSOLVIDO E NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 125 GR	100	PACOTES
51	FERMENTO QUÍMICO POTE 100 GR FERMENTO QUÍMICO TIPO ROYAL, USADO PRINCIPALMENTE PARA BOLOS, COMPOSTO BASICAMENTE DOS SEGUINTES COMPOSTOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE TER 100 G DE PESO LÍQUIDO.	100	POTES
52	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU CAIXA 200 GR CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL CONTENDO 50% CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL E EXTERNA DE PAPELÃO FIRME, ÍNTEGRA, SEM AMASSADURAS, RASGOS, FURROS OU SINAIS DE UMIDADE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 200G.	600	CAIXAS
53	FLOCÃO MILHO PACOTE 500 GR FLOCÃO MILHO, SEM GLÚTEN, SEM CONSERVANTE E 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	1.000	PACOTES
54	FLOCÃO ARROZ PACOTE 500 GR FLOCÃO ARROZ SEM GLÚTEN, SEM CONSERVANTE E 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	500	PACOTES
55	FUBÁ DE MILHO PACOTE 500 GR FUBÁ DE MILHO, FABRICADO A PARTIR DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, MOIDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS.	500	PACOTES
56	GELATINA EM PÓ DIET FRAMBOESA CAIXA COM 12 GR. PRODUTO CONSTITUÍDO POR GELATINA EM PÓ, SAL; REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO FUMÁRICO; AROMATIZANTE; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME E ACESULFAME DE POTÁSSIO; CORANTES ARTIFICIAIS: TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABOR DE FRAMBOESA,	100	CAIXAS
57	GELATINA EM PÓ DIET LIMÃO CAIXA COM 12 GR. PRODUTO CONSTITUÍDO POR GELATINA EM PÓ, SAL; REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO FUMÁRICO; AROMATIZANTE; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME E ACESULFAME DE POTÁSSIO; CORANTES ARTIFICIAIS: TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA SABOR DE LIMÃO.	100	CAIXAS
58	GELATINA EM PÓ LIMÃO CAIXA COM 20 GR. PRODUTO CONSTITUÍDO POR AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁCIDO CÍTRICO E INS 330 (ACIDULANTE), SAL REFINADO E AROMAS NATURAIS, PODENDO SER ADICIONADOS DE CORANTES E AROMATIZANTES PERMITIDOS EM LEI, QUE COM SIMPLES ADICIONAMENTO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO, ADQUIRE ASPECTO E CARACTERÍSTICA DE GELATINA. A MISTURA PARA SOBREMESA DE GELATINA DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE 1ª QUALIDADE E NÃO DEVERÁ TER SOJA EM SUA FORMULAÇÃO. EM EMBALAGENS DE 85 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABOR LIMÃO	100	CAIXAS
59	GELATINA EM PÓ MORANGO CAIXA COM 20 GR. PRODUTO CONSTITUÍDO POR AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁCIDO CÍTRICO E INS 330 (ACIDULANTE), SAL REFINADO E AROMAS NATURAIS, PODENDO SER ADICIONADOS DE CORANTES E AROMATIZANTES PERMITIDOS EM LEI, QUE COM SIMPLES ADICIONAMENTO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO, ADQUIRE ASPECTO E CARACTERÍSTICA DE GELATINA. A MISTURA PARA SOBREMESA DE GELATINA DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE 1ª QUALIDADE E NÃO DEVERÁ TER SOJA EM SUA FORMULAÇÃO. EM EMBALAGENS DE 85 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABOR MORANGO	100	CAIXAS
60	DOCE DE LEITE EM PASTA POTE COM 400 GR. DOCE DE LEITE CREMOSO OU EM PASTA. EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS LIMPOS, NÃO AMASSADOS, NÃO ESTUFADOS, COM LACRE EM ALUMÍNIO E TAMPAS EM POLIETILENO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 56 DO DECRETO ESTADUAL NÚMERO 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM 400G.	150	POTES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

61	GELATINA EM PÓ SEM SABOR - ENV DUPLO 24 GR. PRODUTO CONSTITUÍDO GELATINA EM PÓ INCOLOR. A MISTURA PARA SOBREMESA DE GELATINA DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES LIMPOS DE 1ª QUALIDADE. E NÃO DEVERÁ TER SOJA EM SUA FORMULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INCOLOR. KIT DOIS ENVELOPES COM 24 GR TOTAL.	200	CAIXAS
62	GERGELIM BRANCO NATURAL PACOTE 200 GR. SEMENTE GRÃOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 200 GR	100	PACOTES
63	GRANOLA ZERO AÇÚCAR PACOTE 500 GR. GRANOLA, INGREDIENTES: AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS, FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, ARROZ, AVEIA, MILHO E CEVADA), FIBRA DE TRIGO, UVA-PASSA, CASTANHA DO PARÁ, CÔCO, CASTANHA DE CAJU, FLOCOS DE MILHO, MAÇÃ DESIDRATADA, ÓLEO DE PALMA, EXTRATO DE MALTE, SAL, GERGELIM E AROMATIZANTES. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEGUINTE ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, VALOR NUTRICIONAL E REGISTRO NO SIF. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PCT 500 GR	600	PACOTES
64	LEITE EM PÓ DESNATADO 400 GR. LEITE EM PÓ DESNATADO, NÃO ADOICADO, EMBALADOS EM SACOS ALUMINIZADOS DE 400G E REEMBALADOS EM SACO DE PAPELÃO RESISTENTE TOTALIZANDO 10KG. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEGUINTE ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, VALOR NUTRICIONAL E REGISTRO NO SIF. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	800	PACOTES
65	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR. LEITE EM PÓ INTEGRAL, NÃO ADOICADO, EMBALADOS EM SACOS ALUMINIZADOS DE 400G E REEMBALADOS EM SACO DE PAPELÃO RESISTENTE TOTALIZANDO 10KG. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEGUINTE ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, VALOR NUTRICIONAL E REGISTRO NO SIF. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	800	PACOTES
66	LEITE DE COCO FRASCO 200 ML NATURAL, CONCENTRADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO OU PLÁSTICO. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEGUINTE ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, VALOR NUTRICIONAL E REGISTRO NO SIF. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO 200 ML	300	FRASCOS
67	LEITE CONDENSADO FRASCO 395 ML OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO PARCIAL DO LEITE DE VACA INTEGRAL, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, CONTENDO 395G DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	600	FRASCOS
68	LEITE DE SOJA, SEM LACTOSE, LATA 400 GR. ALIMENTO EM PÓ INSTANTANEO, COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICO EM VITAMINAS B12, E D, MINERAIS, SEM LACTOSE, TRADICIONAL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LATA 400 GR	150	LATAS
69	LEITE DE SOJA, SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR EMBALAGEM COM 01 LITRO ALIMENTO LÍQUIDO, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICO EM VITAMINAS B12, E D, MINERAIS, SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM TETRA PACK. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LITRO.	100	LATAS
70	LENTILHA TIPO I PACOTE 500 GR LEGUMINOSA CLASSE GRAÚDA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM GRÃOS MOFADOS E/OU CARTUCHOS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -SERVIÇO DE INSPEÇÃO.	100	PACOTES
71	LOURO EM FOLHA PACOTE 10 GR PRODUTO DA FOLHA DO LAURUS NOBILIS. O LOURO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEGUINTE ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, VALOR NUTRICIONAL E REGISTRO NO SIF. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100	PACOTES
72	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO SEM OVOS, TIPO PARAFUSO, PACOTE 500 GR MACARRÃO DE ARROZ O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500 GRAMAS. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	300	PACOTES
73	MACARRÃO TIPO "PADRE NOSSO", SÊMOLA, PACOTE 500 GR O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COZÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISAMS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNP/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 500 GRAMAS.	600	PACOTES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

74	MACARRÃO TIPO "ESPAGUETE" COM OVOS - PACOTE 500 GR O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. COM OVOS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GR.	2.000	PACOTES
75	MACARRÃO TIPO "ESPAGUETE INTEGRAL" - PACOTE 500 GR O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTENDO 500G. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GR.	700	PACOTES
76	MACARRÃO TIPO "PARAFUSO INTEGRAL", PACOTE 500 GR O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 500 GRAMAS.	700	PACOTES
77	MACARRÃO TIPO "PARAFUSO" - SÊMOLA, PACOTE 500 GR O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GR.	300	PACOTES
78	MAIONESE SACHÊ 200 GR PRODUTO QUE SE APRESENTA EM FORMA DE EMULSÃO CREMOSA HOMOGÊNEA, SEM SEPARAÇÃO DE LÍQUIDOS. COM 60 A 80% DE LÍPÍDEOS EM SUA COMPOSIÇÃO. ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, NÃO VIOLADA, CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM SACHÊ DE 200G.	300	SACHÊS
79	MANJERICÃO DESIDRATADO PACOTE 50 GR MANJERICÃO, ERVA DE FOLHAS SADIAS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO RESISTENTE DE 50 GR, HERMETICAMENTE VEDADO. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEGUINTE ÍTENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 50 GR.	350	PACOTES
80	MANTEIGA COM SAL POTE COM 200 GRAMAS ELABORADO COM CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM INS 160 B. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. ENTREGAR JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇÃO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POTE 200 GR.	3.000	POTES
81	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE 500 GR PRODUTO LIVRE DE GORDURAS TRANS; TEOR DE LÍPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM. COM 38% DE LÍPÍDIOS (GORDURA TOTAL), LIGHT. PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. UNIDADE DE 500 GR.	200	POTES
82	MEL DE ABELHA FRASCO COM BICO DOSADOR, 250 ML MEL PURO, PRODUTO ALIMENTÍCIO PRODUZIDO PELAS ABELHAS MELÍFERAS, A PARTIR DO NÉCTAR DAS FLORES OU DAS SECREÇÕES DE PARTES VIVAS DAS PLANTAS, NÃO CONTEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM SUA COMPOSIÇÃO ORIGINAL, NÃO CONTEM ADI TIVOS, CONTAMINANTES ORGÂNICOS OU INORGÂNICOS, INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO OU EFERVESCÊNCIA, DEVE APRESENTAR ASPECTO LÍQUIDO CRISTALINO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO, COM COR LEVEMENTE AMARELADA A CASTANHO-ESCURO E AROMA CARACTERÍSTICO. O MEL NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA TAIS COMO: INSETOS LARVAS, GRÃOS DE AREIA ENTRE OUTROS. EMBALAGEM EM POLIETILENO DE 500 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE O PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TERL TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PARA O PRODUTO. O TRANSPORTE DEVERA OBEDECER ÀS REGRAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CONTER BICO DOSADOR NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	FRASCOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

83	MILHO PARA CANJICA TIPO 1. CANJICA BRANCO, PACOTE 500 GR CANJICA BRANCO, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	500	PACOTES
84	MILHO PARA PIPOCA, PCT 500 GR MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMIN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO A TÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 G ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	500	PACOTES
85	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ 200 GR MILHO VERDE PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. PREPARADO COM FRUTOS SELECIONADOS, SÃOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ACONDICIONADO SEM DANIFICAÇÕES, COM ENVASAMENTO A VÁCUO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- (DECRETO 12486 DE 20/10/78). UNIDADE FORNECIMENTO: SACHÊ 200 GR	800	SACHÊS
86	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA. CREMOGEMA. CX 200 GR	300	CAIXAS
87	MISTURA PARA BOLO, BAUNILHA, CÔCO, CHOCOLATE, PACOTE 400 GR MISTURA PARA BOLO, INGREDIENTES: MISTURA DE FARINACEOS (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA) COM OVOS ENRIQUECIDO COM FERRO, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO OU SUÇO DE FRUTAS, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABORES: BAUNILHA, CÔCO E CHOCOLATE. EMBALAGEM CONTENDO 400G DO PRODUTO.	2.000	PACOTES
88	MOLHO DE SOJA, TIPO SHOYU, FRASCO 150 ML MOLHO SHOYU, PRODUZIDO POR FERMENTAÇÃO 100% NATURAL DA SOJA E DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PET COM 150 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	500	FRASCOS
89	MOLHO DE TOMATE PRONTO, SACHÊ 340 GR MOLHO DE TOMATE CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE E CONSERVANTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (NÃO VIOLADA, INTACTA) PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SÓDIO MÁXIMO DE 170 MG NA PORÇÃO DE 30 G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SACHÊ 340 GR.	1.000	SACHÊS
90	MOLHO PIMENTA, FRASCO 150 ML COMPOSIÇÃO PIMENTAS VERMELHAS, VINAGRE, SAL, GOMA XANTANA E BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO 150 ML.	300	FRASCOS
91	MOLHO PRONTO, TIPO MOSTARDA, FRASCO 200 ML MOLHO COMPOSTO A BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS, SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGENS, TIPO BSNAGA DE 200ML.	100	FRASCOS
92	NOZ MOSCADA PÓ - PACOTE 50 GR NOZ MOSCADA EM PÓ, GRÃOS DE BOA QUALIDADE, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO12486 DE 20/10/78. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT 50 GR.	50	PACOTES
93	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO LATA 380 GR LEITE DE VACA EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LATA 400 GR	500	LATAS
94	ÓLEO DE CÔCO FRASCO 900ML ÓLEO DE CÔCO EXTRAVIRGEM. EXTRATO DA POLPA DO CÔCO. ACIDEZ MÁXIMA 0,3%. PRODUTO 100% NATURAL. SEM AGROTÓXICOS. PRENSADO A FRIO. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EM VIDRO, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE VIDRO - 900 ML	200	FRASCOS
95	ÓLEO DE SOJA, FRASCO 900ML ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO E NÃO DE DESODORIZAÇÃO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PET DE 900ML.	1.000	FRASCOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

96	ORÉGANO - PACOTE 100 GR PRIMEIRA QUALIDADE. EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO12486 DE 20/10/78. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT 100 GR.	ORÉGANO NACIONAL DE	100	PACOTES
97	PÁPRICA DOCE, PACOTE 50 GR PÁPRICA DOCE, CONDIMENTO ELABORADO COM PIMENTÕES, DESIDRATADAS E MOIDAS, TENDO UM SABOR SUAVE E COLORAÇÃO VERMELHO ALARANJADO. APRESENTAÇÃO: PÓ C/ GRANULAÇÃO FINA. EMBALAGEM: PACOTE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50G, COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE. ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50G		100	PACOTES
98	PIMENTA DO REINO PRETA PACOTE 50 GR PIMENTA DO REINO EM PÓ MOIDA SEM MISTURA, OBTIDO DE FRUTOS LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEGUINTE ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50G.		4	UNIDADE
99	POLVILHO AZEDO, PACOTE 1 KG INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO LEITOSO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT 1 KG		250	UNIDADES
100	POLVILHO DOCE, PACOTE 1 KG POLVILHO DE MANDIOCA DOCE. ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA, EMBALAGEM SEM UMIDADE E SEM SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRODUTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 KG.		500	PACOTES
101	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA, TIPO FRANGO, TRITURADA, PACOTE 250 GR PROTEÍNA TEXTURIZADA OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO CARAMELADA (CLARA) EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		200	PACOTES
102	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA, TIPO BOVINA, TRITURADA, 250 GR PROTEÍNA TEXTURIZADA OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CARAMELADA (COR ESCURA) EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		100	PACOTES
103	QUINOA EM GRÃOS, PACOTE 200 GR QUINOA EM GRÃOS, 100% NATURAL, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 200 GR.		100	PACOTES
104	QUINOA EM FLOCOS, PACOTE 150 GR QUINOA EM FLOCOS, 100% NATURAL, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 150 GR.		100	PACOTES
105	REFRIGERANTE SABOR COLA GASEIFICADO 2L COLA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À COCA COLA, GARRAFA PET DE 2 LITROS.	SABOR	2.000	FRASCOS
106	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ GASEIFICADO 2L GUARANÁ. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À GUARANÁ ANTÁRTICA, GARRAFA PET DE 2 LITROS.	SABOR	2.000	FRASCOS
107	REFRIGERANTE SABOR LARANJA OU UVA GASEIFICADO 2L SABOR LARANJA OU UVA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À FANTA, GARRAFA PET DE 2 LITROS.		1.000	FRASCOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

108	REQUEIJÃO CREMOSO, POTE 200 GR REQUEIJÃO CREMOSO . ELABORADO COM LEITE DE VACA INTEGRAL, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA REQUEIJÃO (PROTEÍNA DE LEITE E DE SORO DE LEITE), CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE, CLORETO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTES (TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO), CONSERVANTES E COALHO. TEXTURA CREMOSA, DE COR BRANCA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. ENTREGAR JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇÃO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS.VALIDADE MÍNIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. POTE 200 GR	400	POTES
109	SAGU, TIPO 1, PACOTE 500 GR AMIDO DE MANDIOCA COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS. PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÁ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITO, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PCT 500 GR	200	PACOTES
110	SAL IODADO, CAIXA 1000 UND SACHÊ 1 GR SAL REFINADO IODADO - REFINADO; IODADO; COM, NO MÍNIMO, 96,95 % DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (RESOLUÇÃO RDC Nº 28 DE 28/03/00). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX 1000 UND SACHÊ 1 GR	50	CAIXAS
111	SAL REFINADO IODADO - KG SAL REFINADO; IODADO; COM, NO MÍNIMO, 96,95 % DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (RESOLUÇÃO RDC Nº 28 DE 28/03/00). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE: 01 QUILOGRAMA.	700	PACOTES
112	SALSA DESIDRATADA , PCT 50 GR SALSA DESIDRATA DE FOLHAS SADIAS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO RESISTENTE DE 50 GR, HERMETICAMENTE VEDADO. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEGUINTE ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PCT 50 GR	100	PACOTES
113	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL , LT 125 GR SARDINHA TEMPERADA, DESCASCADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ - COZIDA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 125 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 ANOS. REGISTRO OBRIGATORIO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INGREDIENTES OBRIGATORIOS:	2.000	UNIDADES
114	SEMENTE DE CHIA, PCT 200 GR SEMENTE DE CHIA, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO; - CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; - LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS, ESTRANHOS; - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMPACOTADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA; NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEGUINTE ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, VALOR NUTRICIONAL E REGISTRO NO SIF. PCT 200 GR	100	PACOTES
115	SEMENTE DE LINHAÇA COR MARRON, - PACOTE 200 GR SEMENTE DE LINHAÇA MARROM, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO; - CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; - LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS, ESTRANHOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMPACOTADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA; NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEGUINTE ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, VALOR NUTRICIONAL E REGISTRO NO SIF. PCT 200 GR	200	PACOTES
116	SUCO CONCENTRADO, SABOR ABACAXI, GARRAFA 500ML SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, NÃO ALCOOLIZADO, NÃO FERMENTADO, ENVASADOS EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COM TAMPA DE PLÁSTICO, PARA EVITAR OXIDAÇÃO APÓS ABERTURA. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	800	FRASCOS
117	SUCO CONCENTRADO, SABOR ACEROLA, GARRAFA 500ML SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, NÃO ALCOOLIZADO, NÃO FERMENTADO, ENVASADOS EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COM TAMPA DE PLÁSTICO, PARA EVITAR OXIDAÇÃO APÓS ABERTURA. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	1.000	FRASCOS
118	MASSA PARA TAPIOCA - PACOTE 500 GR MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA), ORIGEM AMILÁCEO, TIPO GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, EMBALAGEM SEM UMIDADE E SEM SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT 500 GR	800	PACOTES
119	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, GARRAFA 500ML SUCO CONCENTRADO DE CAJU, NÃO ALCOOLIZADO, NÃO FERMENTADO, ENVASADOS EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COM TAMPA DE PLÁSTICO, PARA EVITAR OXIDAÇÃO APÓS ABERTURA. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	500	FRASCOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

120	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, GARRAFA 500ML SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, NÃO ALCOOLIZADO, NÃO FERMENTADO, ENVASADOS EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COM TAMPAS DE PLÁSTICO, PARA EVITAR OXIDAÇÃO APÓS ABERTURA. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	800	FRASCOS
121	SUCO CONCENTRADO, SABOR MANGA, GARRAFA 500ML SUCO CONCENTRADO DE MANGA, NÃO ALCOOLIZADO, NÃO FERMENTADO, ENVASADOS EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COM TAMPAS DE PLÁSTICO, PARA EVITAR OXIDAÇÃO APÓS ABERTURA. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	500	FRASCOS
122	SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, GARRAFA 500ML SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, NÃO ALCOOLIZADO, NÃO FERMENTADO, ENVASADOS EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COM TAMPAS DE PLÁSTICO, PARA EVITAR OXIDAÇÃO APÓS ABERTURA. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	800	FRASCOS
123	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, GARRAFA 500ML SUCO CONCENTRADO DE UVA, NÃO ALCOOLIZADO, NÃO FERMENTADO, ENVASADOS EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COM TAMPAS DE PLÁSTICO, PARA EVITAR OXIDAÇÃO APÓS ABERTURA. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	500	FRASCOS
124	TRIGO PARA QUIBE - PACOTE 500 GR PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã. DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GR.	200	PACOTES
125	UVA PASSA - PACOTE 500 GR PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTAS, FIRME COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MOFO E BOLORES. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEGUINTE ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, VALOR NUTRICIONAL E REGISTRO NO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES. EMBALAGEM DE 500 GR.	100	PACOTES
126	VINAGRE DE ALCOOL 750ML SEGMENTO: VINAGRE. VARIANTE: ALCOOL. INDICAÇÃO: PARA A PREPARAÇÃO DE PRATOS COMO SALADAS E MOLHOS. GLÚTEN: NÃO. VOLUME LÍQUIDO: 750ML.	500	FRASCOS
127	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, PACOTE 400 GR PANETONE DE FRUTAS, COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVASPASSAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL. QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ROTULAGEM PARA ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA. COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 400G.	500	UNIDADES
128	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, PACOTE 400 GR PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CHOCOLATE GOTAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL. QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ROTULAGEM PARA ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTÉM GLÚTEN. COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 400G.	500	UNIDADES
129	VINAGRE MAÇÃ, 750ML VINAGRE DE MAÇÃ. PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DO FERMENTADO DO SUCO DE MAÇÃ, CONSERVADOR COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 750 MILILITROS.	300	FRASCOS
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 02 - PROTEÍNAS)	QUANT.	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	<p>CARNE BOVINA - TIPO MIÚDO, BUCHO, KG CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO, GORDURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA (À VÁCUO). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO DE 18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS, E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS, NÃO SERÁ ACEITO CARNE COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO. CORTES DEFINIDOS NO PEDIDO PODENDO SER EM TIRAS OU CUBOS. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM. RÓTULO: COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS NO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM(SISBI) OU IMA OU SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGENS DE 2 KG.</p>	600	QUILOGRAMAS
2	<p>CARNE BOVINA 2ª - (MÚSCULO, PALETA, PEIXINHO, ACÉM, FRALDINHA, CAPA DE FILÉ, CUPIM), KG, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E RGANOLÉPTICAS). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO DE 18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS, E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS. NÃO SERÁ ACEITO CARNE COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO. CORTES DEFINIDOS NO PEDIDO PODENDO SER: CUBOS, MOÍDA, BIFE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, REFORÇADA, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES FECHADOS, DEVIDAMENTE SELADA (À VÁCUO) OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, RÓTULO: COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM(SISBI) OU IMA OU SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGENS DE 2 KG.</p>	6.000	QUILOGRAMAS
3	<p>CARNE BOVINA DE 1ª, (PATINHO, FILÉ MIGNON, COXÃO MOLE, CONTRA FILÉ, ALCATRA, LAGARTO, PICANHA, COXÃO DURO/CHÁ FORA), KG CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, MAGRA CONTENDO MÁXIMO DE 4% DE GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E RGANOLÉPTICAS). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO DE 18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS, E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS. NÃO SERÃO ACEITO CARNE COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO. CORTES DEFINIDOS NO PEDIDO PODENDO SER: CUBOS, MOÍDA, BIFE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 2% DE APONEVROSES. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, REFORÇADO, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES FECHADOS, DEVIDAMENTE SELADA (À VÁCUO) OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM(SISBI) OU IMA OU SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGENS 2 KG</p>	8.000	QUILOGRAMAS
4	<p>COSTELA BOVINA, MAGRA, KG CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, LIMPAS, SEM SEBO, NERVO E POUCA GORDURA, PROVENIENTE DE CORTE APROPRIADO DE CARÇA BOVINA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E RGANOLÉPTICAS). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO DE 18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS, E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS. NÃO SERÁ ACEITO CARNE COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES FECHADOS, DEVIDAMENTE SELADA (À VÁCUO) OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM(SISBI) OU IMA OU SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGENS 2 KG</p>	2.000	QUILOGRAMAS
5	<p>FIGADO BOVINO, KG COM REGISTRO NO SIM FÍGADO BOVINO, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, LIMPO, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA), SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO, ISENTA DE PARASITOS, LARVAS, FUNGOS E SEM ODOR E SABOR DE RANÇO. ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO DE 18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS, E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 2% DE APONEVROSES. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES FECHADOS, DEVIDAMENTE SELADA (À VÁCUO) OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM(SISBI) OU IMA OU SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGENS 2 KG</p>	800	QUILOGRAMAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6	<p>RABADA BOVINA (CARNE BOVINA) CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, SERRADA EM PEDAÇOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA (À VÁCUO), ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO DE 18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS, E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS. NÃO SERÃO ACEITO CARNE COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO. CORTES DEFINIDOS NO PEDIDO PODENDO SER EM TIRAS OU CUBOS. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. RÓTULO: COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM(SISBI) OU IMA OU SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGENS DE 2 KG.</p>	1.000	QUILOGRAMAS
7	<p>CARNE SUÍNA, (BISTECA SUÍNA, COSTELA SUÍNA, LOMBO SUÍNO, SUÃ E PERNIL SUÍNO) CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), MÁXIMO 10% DE GORDURA. ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO DE 18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS, E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS. NÃO SERÃO ACEITO CARNE COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO. CORTES DEFINIDOS NO PEDIDO PODENDO SER: BISTECA, CUBOS, SUÃ FRACIONADA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS PRÓPRIOS, RESISTENTES E NÃO RECICLADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO COM PESO DE 600 A 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ROTULADA REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIOR E INFERIOR TOTALMENTE LACRADAS COM PESO LÍQUIDO DE ATE 20 KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. RÓTULO: DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA, ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM(SISBI) OU IMA OU SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p>	3.000	QUILOGRAMAS
8	<p>PEIXE EM FILÉ, (DOURADA) KG PEIXE DOURADA, EM FILÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, PEIXE CONGELADO, DRENADO, ASPECTO BRANCO COM CARNE NOBRE SEM PELE, CONSISTENTE E SEM ESPINHOS. SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS EM FRIGORÍFICO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADO E TRANSPORTADO A TEMPERATURA DE - 18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. C) CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO BRANCO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INTERNAMENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUSOS E SEM ACÚMULOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ROTULADA REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIOR E INFERIOR TOTALMENTE LACRADAS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. CAIXA DE PAPELÃO COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 20KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • DECLARAR MARCA; • NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. • IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO. • CARIMBO/NÚMERO DO SIF OU SISP. • DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO. • TEMPERATURA DE VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 12% DE ÁGUA NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO</p>	2.000	QUILOGRAMAS
9	<p>PEIXE EM POSTA, (PINTADO) KG PEIXE EM POSTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS DRENADO, ASPECTO BRANCO COM CARNE NOBRE. SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS EM FRIGORÍFICO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADO E TRANSPORTADO A TEMPERATURA DE - 18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. C) CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO BRANCO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM E PESO: EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 01 KG ROTULADA DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUSOS E SEM ACÚMULOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ROTULADA REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIOR E INFERIOR TOTALMENTE LACRADAS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. CAIXA DE PAPELÃO COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 20KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • DECLARAR MARCA; • NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. • IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO. • CARIMBO/NÚMERO DO SIF OU SISP. • DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO. • TEMPERATURA DE VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 12% DE ÁGUA NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.</p>	1.200	QUILOGRAMAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10	CORTE DE FRANGO CONGELADO (COXA E SOBRECOPA) KG COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE, COM ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA (INFERIOR A -18°C PARA PRODUTOS CONGELADOS). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS PRÓPRIOS, RESISTENTES E NÃO RECICLADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ROTULADA REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIOR E INFERIOR TOTALMENTE LACRADAS COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 20KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. RÓTULO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME DA EMPRESA E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIF), ORIENTAÇÃO QUANTO AO ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA PARA CONSERVAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVERÁ CONTER PÉS, ASAS E PESCOÇO. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 6% DE ÁGUA NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. CAIXA 20 KG COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 600 GR À 1 KG. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	6.000	QUILOGRAMAS
11	CORTES DE FRANGO CONGELADOS (FILÉ) KG É A CARCAÇA DE AVE ABATIDA EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL E CORTADO EM PEDAÇOS, COMO AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. SEM OSSO, FILÉ. O PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA (INFERIOR A -18°C PARA PRODUTOS CONGELADOS). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS PRÓPRIOS, RESISTENTES E NÃO RECICLADOS, DE 1KG, HERMETICAMENTE FECHADOS, DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ROTULADA REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIOR E INFERIOR TOTALMENTE LACRADAS COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 20KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME DA EMPRESA E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIF), ORIENTAÇÃO QUANTO AO ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA PARA CONSERVAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVERÁ CONTER PÉS, ASAS E PESCOÇO. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 6% DE ÁGUA NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. CAIXA 20 KG COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 600 GR À 1 KG. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	4.000	QUILOGRAMAS
12	CORTES DE FRANGO CONGELADOS (PEITO) KG É A CARCAÇA DE AVE ABATIDA EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL E CORTADO EM PEDAÇOS, COMO AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA (INFERIOR A -12°C PARA PRODUTOS CONGELADOS). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS PRÓPRIOS, RESISTENTES E NÃO RECICLADOS, DE 1KG, HERMETICAMENTE FECHADOS, DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ROTULADA REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIOR E INFERIOR TOTALMENTE LACRADAS COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 20KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINNA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME DA EMPRESA E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIF), ORIENTAÇÃO QUANTO AO ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA PARA CONSERVAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVERÁ CONTER PÉS, ASAS E PESCOÇO. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 6% DE ÁGUA NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. CAIXA 20 KG COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 600 GR À 1 KG.	3.000	QUILOGRAMAS
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). O PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA (INFERIOR A -18°C PARA PRODUTOS CONGELADOS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA À VÁCUO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ROTULADA REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIOR E INFERIOR TOTALMENTE LACRADAS COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 20KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 6% DE ÁGUA NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. CAIXA 20 KG COM EMBALAGEM INDIVIDUAL MÉDIA 2,5 KG	1.500	QUILOGRAMAS
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 03 - EMBUTIDOS)	QUANT.	UNIDADE
1	LINGUIÇA - TIPO TOSCANA DE CHURRASCO, KG PREPARADA COM CARNE SUÍNA, E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA (INFERIOR A -12°C PARA PRODUTOS CONGELADOS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES FECHADOS, DEVIDAMENTE SELADA (À VÁCUO) OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PACOTE 5 KG. VALIDADE A VENCER NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS DA ENTREGA.	800	QUILOGRAMAS
2	CHARQUE, PACOTE 500 GR CARNE DE CHARQUE TIPO DIANTEIRA DE 1°, EMBALADO À VÁCUO COM VALIDADE, PONTA DE AGULHA, NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE RANÇO, NEM DEPÓSITOS DE LÍQUIDO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DEVENDO SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ASPECTO: BLOCO DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR: CARACTERÍSTICA, CHEIRO: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 500 G. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO CONSTAR PRINCIPALMENTE, DE FORMA CLARA, AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; CONTEÚDOS LÍQUIDOS; DATA DE	500	PACOTES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 04 - POLPAS)	QUANT.	UNIDADE
	FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; NÚMERO DO LOTE. VALIDADE À VENCER NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS DA ENTREGA.		
3	LINGÜIÇA CALABRESA, KG DEFUMADA, DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA (À VACUO), COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PACOTE 2,5 KG. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS DA ENTREGA.	800	QUILOGRAMAS
4	PRESUNTO KG PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO E PEÇA. RESFRIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS. BARRA 3,5 KG. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS DA ENTREGA.	800	QUILOGRAMAS
5	SALSICHA HOT-DOG KG SALSICHA DE CARNE BOVINA E/OU SUÍNA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 3 KG EM SISTEMA A VÁCUO, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, INSPECIONADA PELO SIF.	1.500	QUILOGRAMAS
1	POLPA DE AÇAÍ POLPA DE AÇAÍ SIMPLES, 100 % NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO DILUÍDA, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DE FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONFECCIONADA POR PROCESSO TECNOLÓGICO. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIO, DEVERÁ CONTER NOME DA EMPRESA E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE INSPEÇÃO, ORIENTAÇÃO QUANTO AO ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA PARA CONSERVAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. TOTALIZANDO 1KG DO PRODUTO.	2.000	QUILOGRAMAS
2	POLPA DE ACEROLA POLPA DE ACEROLA SIMPLES, NÃO FERMENTADA, NÃO DILUÍDA, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DE FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CONFECCIONADA POR PROCESSO TECNOLÓGICO. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIO, DEVERÁ CONTER NOME DA EMPRESA E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE INSPEÇÃO, ORIENTAÇÃO QUANTO AO ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA PARA CONSERVAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. TOTALIZANDO 1KG DO PRODUTO.	1.500	QUILOGRAMAS
3	POLPA DE CAJÁ POLPA DE CAJÁ SIMPLES, 100 % NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO DILUÍDA, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DE FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONFECCIONADA POR PROCESSO TECNOLÓGICO. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIO, DEVERÁ CONTER NOME DA EMPRESA E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE INSPEÇÃO, ORIENTAÇÃO QUANTO AO ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA PARA CONSERVAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. TOTALIZANDO 1KG DO PRODUTO.	2.000	QUILOGRAMAS
4	POLPA DE CAJU POLPA DE CAJU SIMPLES, 100 % NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO DILUÍDA, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DE FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONFECCIONADA POR PROCESSO TECNOLÓGICO. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIO, DEVERÁ CONTER NOME DA EMPRESA E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE INSPEÇÃO, ORIENTAÇÃO QUANTO AO ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA PARA CONSERVAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. TOTALIZANDO 1KG DO PRODUTO.	1.300	QUILOGRAMAS
5	POLPA DE CUPUAÇU POLPA DE CUPUAÇU, 100 % NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO DILUÍDA, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DE FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONFECCIONADA POR PROCESSO TECNOLÓGICO. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIO, DEVERÁ CONTER NOME DA EMPRESA E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE INSPEÇÃO, ORIENTAÇÃO QUANTO AO ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA PARA CONSERVAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. TOTALIZANDO 1KG DO PRODUTO.	1.200	QUILOGRAMAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6	POLPA DE GOIABA POLPA DE GOIABA SIMPLES, 100 % NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO DILUÍDA, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DE FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONFECCIONADA POR PROCESSO TECNOLÓGICO. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIO, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TOTALIZANDO 1KG DO PRODUTO.	1.500	QUILOGRAMAS
7	POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE MARACUJÁ SIMPLES, NÃO FERMENTADA, NÃO DILUÍDA, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DE FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONFECCIONADA POR PROCESSO TECNOLÓGICO. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIO, DEVERÁ CONTER NOME DA EMPRESA E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE INSPEÇÃO, ORIENTAÇÃO QUANTO AO ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA PARA CONSERVAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. TOTALIZANDO 1KG DO PRODUTO.	2.000	QUILOGRAMAS
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 05 - LATICÍNIOS)	QUANT.	UNIDADE
1	IOGURTE, SABORES :CUPUAÇU, MORANGO, COCO E MIX DE FRUTAS, 1000ML IOGURTE A BASE DE POLPA DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO, LEITE EM PÓ E AÇÚCAR, COM FERMENTO LÁCTEO, AROMA E CORANTE PERMITIDO, EM EMBALAGEM DE 1000ML. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/SIE/SIM). O PRODUTO DEVE SER CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA DE 10°C PARA ASSEGURAR SUA QUALIDADE.	2.000	PACOTES
2	IOGURTE, NATURAL, 200 ML IOGURTE NATURAL LEITE PASTEURIZADO, LEITE EM PÓ, COM FERMENTO LÁCTEO, SEM AÇÚCAR, NEM SABOR, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL 200ML. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/SIE/SIM). O PRODUTO DEVE SER CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA DE 10°C PARA ASSEGURAR SUA QUALIDADE.	1.000	PACOTES
3	IOGURTE, SABORES :CUPUAÇU, MORANGO, COCO E MIX DE FRUTAS, 200 ML IOGURTE A BASE DE POLPA DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO, LEITE EM PÓ E AÇÚCAR, COM FERMENTO LÁCTEO, AROMA E CORANTE PERMITIDO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL 200ML. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/SIE/SIM). O PRODUTO DEVE SER CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA DE 10°C PARA ASSEGURAR SUA QUALIDADE.	7.000	PACOTES
4	QUEIJO MINAS CURADO - KG FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO COM TEOR DE GORDURA NA FAIXA DE 3,2 A 3,4%, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE E FERMENTO LÁCTICO, PEÇA 1 À 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES FECHADOS BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM).	1.500	QUILOGRAMAS
5	QUEIJO MINAS FRESCAL. KG QUEIJO MINAS FRESCAL, COM FACES PLANAS, BORDAS RETAS, CROSTA LISA, FINA E AMARELADA, CONSISTÊNCIA MACIA, COR INTERNA BRANCO-CREME, SABOR LEVEMENTE ÁCIDO AO SUAVE, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, PRÓPRIA PARA USO ALIMENTAR, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO DE APROXIMADAMENTE 400G À 1 KG POR PEÇA, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE.	800	QUILOGRAMAS
6	QUEIJO; TIPO COALHO; KG EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, COMPOSTO: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO, COALHO LÍQUIDO, ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR: NATAMICINA; DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES FECHADOS, DEVIDAMENTE SELADA (À VÁCUO), CONTENDO PESO DE APROXIMADAMENTE 2,5 KG POR PEÇA, COM RÓTULO IMPRESSO COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM).	1.500	QUILOGRAMAS
7	QUEIJO; TIPO MUSSARELA; KG EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, COMPOSTO: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO, COALHO LÍQUIDO, ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR: NATAMICINA; DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES FECHADOS, DEVIDAMENTE SELADA (À VÁCUO) OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, CONTENDO PESO DE APROXIMADAMENTE 3 KG POR PEÇA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM).	3.000	QUILOGRAMAS
8	LEITE TIPO LONGA VIDA, INTEGRAL, LITRO LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, PASTEURIZADO, TIPO LONGA VIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 01 (UM) LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, EMBALAGEM: TETRA PACK, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1 LITRO.	9.000	LITROS
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 06 - HORTIFRUTIGRANGEIRO)	QUANT.	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	ABACAXI PÉROLA - KG TIPO PÉROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG, CONFORME A COM A RESOLUÇÃO Nº 12/76 DA CNNPA. POLPA COM COLORAÇÃO BRANCO PÉROLA, FORMATO CÔNICO E CASCA COM ESPESSURA FINA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIAÇÃO GRAVE; FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	2.000	QUILOGRAMAS
2	ABACATE - COM 50% DE MATURAÇÃO ABACATE COMUM EXTRA: ABACATE IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE DEVERÁ TER ATINGIDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MADURO. SEM DEFEITOS NA POLPA E PODRIDÃO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA, SABOR TÍPICO DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO ESTAR DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS EM VIGOR.	1.000	QUILOGRAMAS
3	ABÓBORA KG TIPO CABOTIÁ - SADIAS FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	4.000	QUILOGRAMAS
4	ABOBRINHA - MENINA KG FRUTO ALONGADO, SEM PESCOÇO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE, SEM PARTES AMOLECIDAS. AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO.	3.000	QUILOGRAMAS
5	ACELGA - KG PRODUTO 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	2.000	QUILOGRAMAS
6	ALFACE AMERICANA TIPO VERDE IN NATURA - KG ALFACE AMERICANA, VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA. CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA. DEVEM MADURAR (PELO FRIO, POR EXEMPLO); LIMPA, TENRA E HIDRATADA (NÃO MURCHA), COM FOLHAS ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS À CADA VARIEDADE, SEM FOLHAS AMARELADAS, SEM PODRIDÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, DE QUAISQUER MATÉRIAS ESTRANHAS, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS	2.500	QUILOGRAMAS
7	ALFACE CRESPA TIPO VERDE IN NATURA - KG ALFACE CRESPA, VERDE, VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE CRESPA. CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA. DEVEM APRESENTAR-SE INTEIRAS, COM RAÍZES CORTADAS PELA BASE DAS ÚLTIMAS FOLHAS; COM ASPECTO FRESCO, TURGESCENTE, SÁS E NÃO ESPIGADAS E NÃO QUEIMADAS (PELO FRIO, POR EXEMPLO); LIMPA, TENRA E HIDRATADA (NÃO MURCHA), COM FOLHAS ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS À CADA VARIEDADE, SEM FOLHAS AMARELADAS, SEM PODRIDÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, DE QUAISQUER MATÉRIAS ESTRANHAS, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS	5.000	QUILOGRAMAS
8	ALHO - KG BULBO INTEIRO NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CABEÇAS GRANDES DE NO MÍNIMO 70 GR	3.000	QUILOGRAMAS
9	AGRIÃO IN NATURA - KG AGRIÃO, VERDURA IN NATURA, TIPO AGRIÃO, ESPÉCIE COMUM; PRODUTO FRESCO (COLHEITA RECENTE), LIMPO, TENRO E HIDRATADO (NÃO MURCHO), COM FOLHAS ÍNTEGRAS E VERDES (SEM FOLHAS AMARELADAS). ISENTO DE QUEIMADURAS POR SOL OU POR FRIO, ISENTO DE PODRIDÃO E DE SUJIDADES. CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA; ISENTOS DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS, DE INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS E BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. PRODUZIDO ATRAVÉS DO MÉTODO DE HIDRIPONIA.	1.500	QUILOGRAMAS
10	BANANA PACOVAN, KG EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM 60% DE MATURAÇÃO, COM POLPA FIRME E ÍNTEACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 100G.	3.000	QUILOGRAMAS
11	BANANA PRATA KG BANANA TIPO PRATA COM 60% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 86G.	4.000	QUILOGRAMAS
12	BATATA SALSA - KG LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1.500	QUILOGRAMAS
13	BATATA INGLESA, ESCOVADA KG BATATA TIPO INGLESA LAVADA OU ESCOVADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE OU EM CAIXAS PLÁSTICAS. TAMANHO MÉDIO; COM CASCA ÍNTEACTA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES E SEM BROTAMENTOS OU COR ESVERDEADA. AO CORTE A POLPA DEVERÁ ESTAR FIRME E AMARELADA NA SUA COR CARACTERÍSTICA.	10.000	QUILOGRAMAS
14	BATATA DOCE, ESCOVADA KG ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS; COM COLORAÇÃO DA CASCA MARROM, INTERNAMENTE COLORAÇÃO BRANCA E POLPA MACIA SEM PERFURAÇÕES OU PONTOS PRETOS; CASCA SEM CORTES OU PERFURAÇÕES E TAMANHO MÉDIO POR RAIZ.	4.000	QUILOGRAMAS
15	BETERRABA, ESCOVADA KG ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS; COM COLORAÇÃO ROXA, TANTO EXTERNA QUANTO INTERNAMENTE; CASCA SEM CORTES OU PERFURAÇÕES; SEM BROTO; POLPA FIRME E TAMANHO MÉDIO POR RAIZ.	3.000	QUILOGRAMAS
16	CARÁ KG LEGUME IN NATURA TIPO CARÁ OU INHAME, ESPÉCIE COMUM, SEMELHANTE A MANDIOCA.	2.500	QUILOGRAMAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17	CEBOLA BRANCA COMPACTA E-FIRME, A GRANEL EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, DEVE APRESENTAR PELÍCULA DE PROTEÇÃO, CASCA INTACTA SEM ALTERAÇÕES OU PERFURAÇÕES, SEM GERMINAÇÃO E TAMANHO GRANDE, MÉDIA DE 100GR, LIVRE DE IMPUREZAS, DE COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO, ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LIMPAS, EXCLUSIVA PARA ESTE FIM ORGANIZADAS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS QUE SÃO AS CAIXAS PALETIZÁVEIS, RETORNÁVEIS, NO CASO DO TRANSPORTE SER EM CARRO DE CARROCERIA ABERTA AS CAIXAS DEVERÃO ESTAR EM CIMA DE ESTRADOS PLÁSTICOS LIMPOS, PARA EVITAR CONTATO COM SUGEIRAS QUE ESTAJAM DEPOSITADAS NO FUNDO E POR SER DE CARROCERIA ABERTA UTILIZAR LONAS PARA PROTEJER O ALIMENTO DO PÓ E OUTRAS PARTÍCULAS QUE PODEM CONTAMINÁ-LO.	1ª QUALIDADE, CEBOLA BRANCA	10.000	QUILOGRAMAS
18	CENOURA , ESCOVADA - KG ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS; COM COLORAÇÃO ALARANJADA, TANTO EXTERNA QUANTO INTERNAMENTE; CASCA BRILHANTE SEM CORTES OU PERFURAÇÕES; SEM BROTAMENTO; POLPA FIRME E TAMANHO MÉDIO POR RAIZ.		10.000	QUILOGRAMAS
19	CHEIRO VERDE - KG CEBOLINHA FRESCA E COENTRO, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.		3.000	QUILOGRAMAS
20	CHUCHU - KG 1ª PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		5.000	QUILOGRAMAS
21	COUVE FLOR - KG LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		2.000	QUILOGRAMAS
22	GENGIBRE FRESCO IN NATURA - KG GENGIBRE FRESCO, LIMPO, TENRO, ÍNTEGRO, COM CASCA LISA E BRILHANTE. COLORAÇÃO AMARELADA, SEM MACHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. BEM DESENVOLVIDO, COM DIÂMETRO HORIZONTAL ENTRE 20 E 30MM.		100	QUILOGRAMAS
23	HORTELÃ FRESCA - KG HORTELÃ FRESCA DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E TAMANHO COMPATÍVEL. AROMA E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENPA. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.		200	QUILOGRAMAS
24	COUVE FRESCA - KG AS FOLHAS DEVEM ESTAR SEM IMPERFEIÇÕES, SEM LARVAS, PARASITAS OU DANOS MECÂNICOS QUE COMPROMETAM O PRODUTO. COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, LARVAS, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS		3.000	QUILOGRAMAS
25	INHAME ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS COM COLORAÇÃO BRANCO AMARELADO, TANTO EXTERNA QUANTO INTERNAMENTE; CASCA SEM CORTES OU PERFURAÇÕES; SEM BROTAMENTO; POLPA FIRME E TAMANHO MÉDIO POR RAIZ.		2.500	QUILOGRAMAS
26	LARANJA PERA FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.		5.000	QUILOGRAMAS
27	LIMÃO - TAHITI DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.		4.000	QUILOGRAMAS
28	MAÇÃ FUJI NACIONAL ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS, COM TAMANHO MÉDIO, CASCA FIRME, LISA BRILHANTE E INTACTA, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, POLPA ESBANQUIÇADA E SUCULENTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.		10.000	QUILOGRAMAS
29	MACAXEIRA ESCOVADA PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS; COM COLORAÇÃO DA CASCA MARROM, SEM CORTES OU PERFURAÇÕES; SEM BROTAMENTO; POLPA FIRME E ESBANQUIÇADA, TAMANHO MÉDIO POR RAIZ.	ACONDICIONADA EM SACOS	9.000	QUILOGRAMAS
30	MAMAO FORMOSA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	ÓTIMA BOA QUALIDADE,	4.000	QUILOGRAMAS
31	MAMÃO PAPAYA NATURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	FRUTA, MAMÃO PAPAYA, IN	2.500	QUILOGRAMAS
32	MANGA PALMER GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	1ª QUALIDADE ASPECTO	2.000	QUILOGRAMAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33	MARACUJÁ QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	FRUTA INATURA, TIPO DOCE, 1ª	2.000	QUILOGRAMAS
34	MELANCIA PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE	5.000	QUILOGRAMAS
35	MELÃO LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA	1.000	QUILOGRAMAS
36	OVOS VERMELHO MÉDIO GALINHA MÉDIO : CARTELA COM 30 UND, EM CAIXAS DE PAPELÃO, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS E DEFORMAÇÕES. AS CAIXAS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	OVOS VERMELHO DE	5.000	CARTELAS
37	PEPINO JAPONÊS PLÁSTICAS, TAMANHO MÉDIO. CASCA BRILHANTE, ESVERDEADA E FIRME. SEM ALTERAÇÕES OU PERFURAÇÕES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	ACONDICIONADO EM CAIXAS	1.500	QUILOGRAMAS
38	PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: MURCHO, PODRIDÃO, QUEIMADO, DANO NA CASCA; DEVE SER FRESCO; APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, MATERIA TERROSA, PARASITAS E INSETOS; NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS EM VIGOR.	PIMENTÃO VERDE EXTRA:	600	QUILOGRAMAS
39	PIMENTA DE CHEIRO SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, LARVAS, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. PRODUZIDA SEM USO DE AGROTÓXICOS.	IN NATURA FRESCO, ASPECTO E	100	QUILOGRAMAS
40	QUIABO PRIMEIRA, EM ADEQUADO ESTÁGIO DE MATURAÇÃO, CONSISTÊNCIA FIRME E DE FÁCIL CORTE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	LEGUME IN NATURA, TIPO DE	300	QUILOGRAMAS
41	REPOLHO BRANCO VERDE ÁGUA, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10%, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	HORTALIÇA COM COLORAÇÃO	2.000	QUILOGRAMAS
42	RÚCULA VERDE ESCURO, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, LARVAS, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. PRODUZIDA SEM USO DE AGROTÓXICOS.	HORTALIÇA COM COLORAÇÃO	1.000	QUILOGRAMAS
43	SALSA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	SALSA FRESCA, DE PRIMEIRA, DE	150	QUILOGRAMAS
44	TANGERINA PONKAN PLÁSTICAS, COM TAMANHO MÉDIO, CASCA FIRME, RUGOSA BRILHANTE E INTACTA, DE COLORAÇÃO VERDE AMARELADA, POLPA LARANJA E SUCULENTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	ACONDICIONADA EM CAIXAS	2.000	QUILOGRAMAS
45	TOMATE TIPO ITALIANO ITALIANO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS, TAMANHO MÉDIO 62G. CASCA BRILHANTE, VERMELHA E FIRME. SEM ALTERAÇÕES OU PERFURAÇÕES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	TOMATE TIPO	8.000	QUILOGRAMAS
46	UVA DE MESA NATURA, SEM CAROÇO PARA APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃO, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	ESPÉCIE ITÁLIA/RUBI, FRUTA IN	300	QUILOGRAMAS
47	VAGEM VERDE APRESENTANDO COR E CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO PRODUTO, SÃO, SEM RUPTURAS, LIMPA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	PRODUTO DE 1ª QUALIDADE,	400	QUILOGRAMAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 07 - PANIFICAÇÃO)	QUANT.	UNIDADE
1	BOLO DECORADO COM CHANTININHO SABORES DIVERSOS DE 1 KG	100	QUILOGRAMAS
2	PÃO HOT-DOG, 50G PÃO HOT DOG: TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA	40.000	UNIDADES
3	PÃO DE FORMA INTEGRAL PÃO, TIPO DE FORMA INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE GORDURA TRANS. PRODUTO DE COR BEGE NO MIOLO E COR MARROM NA CASCA. AROMA CARACTERÍSTICO DE TRIGO INTEGRAL E LEVE FERMENTAÇÃO. SABOR ADOCIDADO E LEVEMENTE SALGADO. CONSISTÊNCIA MACIA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G COM 20 FATIAS, FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. PRAZO MÍNIMO VALIDADE 7 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	2.000	PACOTES
4	PÃO DE FORMA MASSA LEVE, MACIO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS UNIFORME, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 450 A 500 G COM 20 FATIAS, FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PCT DE 500 GR	4.000	PACOTES
5	PÃO FRANCÊS: PESO 50G FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO SEM AMASSAR EM ASPECTO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	140.000	UNIDADES
6	PÃO DE QUEIJO MINI PÃO DE QUEIJO A BASE DE LEITE, OVOS, POLVILHO, ÓLEO, QUEIJO CURADO RALADO, SAL. ASSADO, PRONTO PARA SERVIR. CADA UM PESANDO APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS	40.000	UNIDADES
7	ROSÇA DE CÔCO ASSADA COM CALDA CÔCO E LEITE CONDENSADO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BOA QUALIDADE MASSA MACIA E AERADA, ÍNTEGRA PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM AROMATIZANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS. UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SERÃO REJEITADOS ROSQUINHAS MAL ASSADAS, QUEIMADAS, AMASSADAS, ACHATADOS, "EMBATUMADAS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. 50G CADA UNIDADE.	40.000	UNIDADES
8	SALGADINHO FRITO – CENTO - COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS CADA. TIPO: COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE, CROQUETE, BOLINHA DE MANDIOCA. RECHEIOS DIVERSOS (CARNE MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO/SALSICHA). OS SABORES SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EMISSÃO DO PEDIDO.	700	CENTOS
9	SALGADO ASSADO – CENTO - COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO/SALSICHA). OS SABORES SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EMISSÃO DO PEDIDO.	600	CENTOS
10	SANDUÍCHE NATURAL COM PÃO FRANCÊS. (RECHEIO CONTENDO PRESUNTO/QUEIJO/ALFACE/TOMATE E MAIONESE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, MÉDIA DE 80 A 100 G.	6.000	UNIDADES
11	TORRADA, PACOTE 1KG PÃO FRANCÊS EM FATIAS TORRADO COM MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FORNO PRÓPRIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARTES QUEIMADAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS E TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	800	PACOTES
12	TORTA DOCE RECHEADA PÃO DE LÓ, VÁRIOS SABORES: COM COCO, LEITE CONDENSADO, CREME COM AMEIXA PRETA / MORANGO / COM COBERTURA DE MERENGUE / CHOCOLATE.	200	QUILOGRAMAS

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17 – DO VALOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Assistência Social para a aquisição é de R\$ 5.330.489,14 (cinco milhões trezentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e catorze centavos).

17.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de Banco de Preços Nacional.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

20 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

20.2. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

20.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 01 - ESTOCÁVEIS) cota principal	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO	90	PACOTES	R\$ 5,64	R\$ 507,60
2	ACHOCOLATADO	1125	PACOTES	R\$ 8,06	R\$ 9.067,50
3	AÇÚCAR CRISTALIZADO	4500	PACOTES	R\$ 10,86	R\$ 48.870,00
4	AÇÚCAR REFINADO SACHÊ	150	CAIXAS	R\$ 36,02	R\$ 5.403,00
5	ADOÇANTE EM PÓ	45	CAIXAS	R\$ 32,97	R\$ 1.483,65
6	ADOÇANTE LIQUIDO	900	FRASCOS	R\$ 10,49	R\$ 9.441,00
7	AGUÁ DE COCO	1500	FRASCOS	R\$ 11,73	R\$ 17.595,00
8	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO	450	PACOTES	R\$ 12,11	R\$ 5.449,50
9	AMENDOIM DESCASCADO	375	PACOTES	R\$ 15,83	R\$ 5.936,25
10	AMIDO DE MILHO	113	CAIXAS	R\$ 5,11	R\$ 577,43
11	AMACIANTE PARA CARNE	75	PACOTES	R\$ 25,68	R\$ 1.926,00
12	ARROZ AGULHINHA, TIPO I, PACOTE 5KG	3750	PACOTES	R\$ 26,81	R\$ 100.537,50
13	AVEIA	300	CAIXAS	R\$ 8,07	R\$ 2.421,00
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	300	FRASCOS	R\$ 36,93	R\$ 11.079,00
15	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO	450	FRASCOS	R\$ 13,03	R\$ 5.863,50
16	BATATA PALHA	300	PACOTES	R\$ 13,94	R\$ 4.182,00
17	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA	1500	PACOTES	R\$ 7,96	R\$ 11.940,00
18	BISCOITO ROSQUINHA	1500	PACOTES	R\$ 10,78	R\$ 16.170,00
19	BISCOITO CREAM-CRACKER TRADICIONAL	3000	PACOTES	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
20	CAFÉ EM PÓ	11250	PACOTES	R\$ 10,34	R\$ 116.325,00
21	CANELA EM PAU	75	PACOTES	R\$ 6,82	R\$ 511,50
22	CANELA EM PÓ	75	PACOTES	R\$ 4,76	R\$ 357,00
23	CALDO DE GALINHA	375	QUILOGRAMAS	R\$ 7,43	R\$ 2.786,25
24	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO OU BRANCO TIPO SONHO DE VALSA PACOTE 1KG	375	PACOTES	R\$ 48,75	R\$ 18.281,25
25	CALDO DE CARNE	375	QUILOGRAMAS	R\$ 5,97	R\$ 2.238,75
26	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS	375	CAIXAS	R\$ 13,09	R\$ 4.908,75
27	CEREAL INFANTIL EM PÓ DE ARROZ	150	LATAS	R\$ 9,23	R\$ 1.384,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28	CEREAL INFANTIL EM PÓ DE MILHO	75	LATAS	R\$ 10,24	R\$ 768,00
29	CEREAL INFANTIL EM PÓ MULTICEREAIS	113	LATAS	R\$ 13,34	R\$ 1.507,42
30	CACAU EM PÓ	225	PACOTES	R\$ 12,58	R\$ 2.830,50
31	CHÁ VERDE	150	CAIXAS	R\$ 11,84	R\$ 1.776,00
32	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	150	CAIXAS	R\$ 11,70	R\$ 1.755,00
33	CHÁ DE CAMOMILA	150	CAIXAS	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00
34	CHÁ DE ERVA DOCE	150	CAIXAS	R\$ 17,72	R\$ 2.658,00
35	CHA MATE	150	CAIXAS	R\$ 15,61	R\$ 2.341,50
36	CÓCO RALADO	225	PACOTES	R\$ 6,83	R\$ 1.536,75
37	COLORÍFICO EM PÓ	150	PACOTES	R\$ 3,65	R\$ 547,50
38	CASTANHA DO PARÁ	225	PACOTES	R\$ 24,14	R\$ 5.431,50
39	CRAVO DA ÍNDIA	45	PACOTES	R\$ 12,15	R\$ 546,75
40	CHANTILLY CREME TIPO AMÉLIA CAIXA 1L	75	UNIDADES	R\$ 33,35	R\$ 2.501,25
41	CATCHUP	225	FRASCOS	R\$ 6,98	R\$ 1.570,50
42	CREME DE LEITE	45	CAIXAS	R\$ 130,65	R\$ 5.879,25
43	ERVILHA VERDE EM CONSERVA	30	UNIDADES	R\$ 44,83	R\$ 1.344,90
44	EXTRATO DE TOMATE	750	SACHÊS	R\$ 5,68	R\$ 4.260,00
45	FARINHA DE MANDIOCA	375	PACOTES	R\$ 8,49	R\$ 3.183,75
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	450	PACOTES	R\$ 10,19	R\$ 4.585,50
47	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	225	PACOTES	R\$ 10,18	R\$ 2.290,50
48	FEIJÃO CARIOCA - TIPO I	2250	PACOTES	R\$ 9,50	R\$ 21.375,00
49	FEIJÃO PRETO - TIPO I	1125	PACOTES	R\$ 8,12	R\$ 9.135,00
50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO	75	PACOTES	R\$ 5,43	R\$ 407,25
51	FERMENTO QUÍMICO	75	POTES	R\$ 4,10	R\$ 307,50
52	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	450	CAIXAS	R\$ 17,18	R\$ 7.731,00
53	FLOCÃO MILHO	750	PACOTES	R\$ 4,70	R\$ 3.525,00
54	FLOCÃO ARROZ	375	PACOTES	R\$ 5,07	R\$ 1.901,25
55	FUBÁ DE MILHO	375	PACOTES	R\$ 4,18	R\$ 1.567,50
56	GELATINA EM PÓ DIET FRAMBOESA	75	CAIXAS	R\$ 3,51	R\$ 263,25
57	GELATINA EM PÓ DIET LIMÃO	75	CAIXAS	R\$ 2,51	R\$ 188,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

58	GELATINA EM PÓ LIMÃO	75	CAIXAS	R\$ 3,32	R\$ 249,00
59	GELATINA EM PÓ MORANGO	75	CAIXAS	R\$ 3,10	R\$ 232,50
60	DOCE DE LEITE EM PASTA	113	POTES	R\$ 11,07	R\$ 1.250,91
61	GELATINA EM PÓ SEM SABOR - ENV DUPLO 24 GR.	150	CAIXAS	R\$ 5,63	R\$ 844,50
62	GERGELIM BRANCO NATURAL	75	PACOTES	R\$ 17,85	R\$ 1.338,75
63	GRANOLA ZERO AÇÚCAR	450	PACOTES	R\$ 20,36	R\$ 9.162,00
64	LEITE EM PÓ DESNATADO	600	PACOTES	R\$ 16,16	R\$ 9.696,00
65	LEITE EM PÓ INTEGRAL	600	PACOTES	R\$ 16,68	R\$ 10.008,00
66	LEITE DE COCO	225	FRASCOS	R\$ 4,77	R\$ 1.073,25
67	LEITE CONDENSADO	450	FRASCOS	R\$ 9,69	R\$ 4.360,50
68	LEITE DE SOJA, SEM LACTOSE , LATA 400 GR.	113	LATAS	R\$ 34,47	R\$ 3.895,11
69	LEITE DE SOJA, SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR	75	LATAS	R\$ 11,03	R\$ 827,25
70	LENTILHA TIPO I	75	PACOTES	R\$ 14,97	R\$ 1.122,75
71	LOURO EM FOLHA	75	PACOTES	R\$ 13,43	R\$ 1.007,25
72	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO	225	PACOTES	R\$ 12,29	R\$ 2.765,25
73	MACARRÃO TIPO "PADRE NOSSO", SÊMOLA, PACOTE 500 GR	450	PACOTES	R\$ 11,43	R\$ 5.143,50
74	MACARRÃO TIPO "ESPAGUETE" COM OVOS - PACOTE 500 GR	1500	PACOTES	R\$ 10,36	R\$ 15.540,00
75	MACARRÃO TIPO "ESPAGUETE INTEGRAL" - PACOTE 500 GR	525	PACOTES	R\$ 8,84	R\$ 4.641,00
76	MACARRÃO TIPO "PARAFUSO INTEGRAL", PACOTE 500 GR	525	PACOTES	R\$ 10,78	R\$ 5.659,50
77	MACARRÃO TIPO "PARAFUSO" - SÊMOLA, PACOTE 500 GR	225	PACOTES	R\$ 8,19	R\$ 1.842,75
78	MAIONESE	225	SACHÉS	R\$ 7,17	R\$ 1.613,25
79	MANJERICÃO DESIDRATADO	263	PACOTES	R\$ 8,82	R\$ 2.319,66
80	MANTEIGA COM SAL	2250	POTES	R\$ 13,40	R\$ 30.150,00
81	MARGARINA VEGETAL COM SAL	150	POTES	R\$ 13,58	R\$ 2.037,00
82	MEL DE ABELHA	75	FRASCOS	R\$ 18,14	R\$ 1.360,50
83	MILHO PARA CANJICA TIPO 1. CANJICA BRANCO, PACOTE 500 GR	375	PACOTES	R\$ 6,12	R\$ 2.295,00
84	MILHO PARA PIPOCA, PCT 500 GR	375	PACOTES	R\$ 6,41	R\$ 2.403,75
85	MILHO VERDE EM CONSERVA , SACHÉ 200 GR	600	SACHÉS	R\$ 8,98	R\$ 5.388,00
86	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU	225	CAIXAS	R\$ 10,93	R\$ 2.459,25
87	MISTURA PARA BOLO, BAUNILHA, CÔCO, CHOCOLATE, PACOTE 400 GR	1500	PACOTES	R\$ 11,47	R\$ 17.205,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

88	MOLHO DE SOJA, TIPO SHOYU, FRASCO 150 ML	375	FRASCOS	R\$ 11,78	R\$ 4.417,50
89	MOLHO DE TOMATE PRONTO, SACHÊ 340 GR	750	SACHÊS	R\$ 5,06	R\$ 3.795,00
90	MOLHO PIMENTA, FRASCO 150 ML	225	FRASCOS	R\$ 15,43	R\$ 3.471,75
91	MOLHO PRONTO, TIPO MOSTARDA, FRASCO 200 ML	75	FRASCOS	R\$ 12,85	R\$ 963,75
92	NOZ MOSCADA PÓ - PACOTE 50 GR	38	PACOTES	R\$ 8,41	R\$ 319,58
93	LEITE EM PÓ INSTANTÂNIO	375	LATAS	R\$ 17,65	R\$ 6.618,75
94	ÓLEO DE CÔCO	150	FRASCOS	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
95	ÓLEO DE SOJA, FRASCO 900ML	750	FRASCOS	R\$ 10,67	R\$ 8.002,50
96	ORÉGANO - PACOTE 100 GR	75	PACOTES	R\$ 11,62	R\$ 871,50
97	PÁPRICA DOCE, PACOTE 50 GR	75	PACOTES	R\$ 12,40	R\$ 930,00
98	PIMENTA DO REINO PRETA	3	UNIDADE	R\$ 11,94	R\$ 35,82
99	POLVILHO AZEDO, PACOTE 1 KG	188	UNIDADES	R\$ 10,60	R\$ 1.992,80
100	POLVILHO DOCE, PACOTE 1 KG	375	PACOTES	R\$ 9,91	R\$ 3.716,25
101	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA , TIPO FRANGO, TRITURADA, PACOTE 250 GR	150	PACOTES	R\$ 7,66	R\$ 1.149,00
102	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA, TIPO BOVINA, TRITURADA, 250 GR	75	PACOTES	R\$ 9,75	R\$ 731,25
103	QUINOA EM GRÃOS, PACOTE 200 GR	75	PACOTES	R\$ 19,56	R\$ 1.467,00
104	QUINOA EM FLOCOS, PACOTE 150 GR	75	PACOTES	R\$ 11,97	R\$ 897,75
105	REFRIGERANTE SABOR COLA GASEIFICADO 2L	1500	FRASCOS	R\$ 14,72	R\$ 22.080,00
106	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ GASEIFICADO 2L	1500	FRASCOS	R\$ 13,64	R\$ 20.460,00
107	REFRIGERANTE SABOR LARANJA OU UVA GASEIFICADO 2L	750	FRASCOS	R\$ 13,13	R\$ 9.847,50
108	REQUEIJÃO CREMOSO, POTE 200 GR	300	POTES	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
109	SAGU, TIPO 1, PACOTE 500 GR AMIDO DE MANDIOCA COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS	150	PACOTES	R\$ 10,60	R\$ 1.590,00
110	SAL IODADO, CAIXA 1000 UND SACHÊ 1 GR	38	CAIXAS	R\$ 33,33	R\$ 1.266,54
111	SAL REFINADO IODADO - KG	525	PACOTES	R\$ 2,13	R\$ 1.118,25
112	SALSA DESIDRATADA , PCT 50 GR	75	PACOTES	R\$ 6,82	R\$ 511,50
113	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL , LT 125 GR	1500	UNIDADES	R\$ 8,11	R\$ 12.165,00
114	SEMENTE DE CHIA, PCT 200 GR	75	PACOTES	R\$ 17,63	R\$ 1.322,25
115	SEMENTE DE LINHAÇA COR MARRON, - PACOTE 200 GR	150	PACOTES	R\$ 11,79	R\$ 1.768,50
116	SUCO CONCENTRADO, SABOR ABACAXI, GARRAFA 500ML	600	FRASCOS	R\$ 7,37	R\$ 4.422,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

117	SUCO CONCENTRADO, SABOR ACEROLA, GARRAFA 500ML	750	FRASCOS	R\$ 6,96	R\$ 5.220,00
118	MASSA PARA TAPIOCA - PACOTE 500 GR	600	PACOTES	R\$ 16,39	R\$ 9.834,00
119	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, GARRAFA 500ML	375	FRASCOS	R\$ 8,36	R\$ 3.135,00
120	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, GARRAFA 500ML	600	FRASCOS	R\$ 6,71	R\$ 4.026,00
121	SUCO CONCENTRADO, SABOR MANGA, GARRAFA 500ML	375	FRASCOS	R\$ 6,49	R\$ 2.433,75
122	SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, GARRAFA 500ML	600	FRASCOS	R\$ 6,47	R\$ 3.882,00
123	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, GARRAFA 500ML	375	FRASCOS	R\$ 7,54	R\$ 2.827,50
124	TRIGO PARA QUIBE - PACOTE 500 GR	150	PACOTES	R\$ 7,77	R\$ 1.165,50
125	UVA PASSA - PACOTE 500 GR	75	PACOTES	R\$ 16,24	R\$ 1.218,00
126	VINAGRE DE ALCOOL 750ML	375	FRASCOS	R\$ 7,17	R\$ 2.688,75
127	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, PACOTE 400 GR	375	UNIDADES	R\$ 18,02	R\$ 6.757,50
128	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, PACOTE 400 GR	375	UNIDADES	R\$ 30,59	R\$ 11.471,25
129	VINAGRE MAÇÃ, 750ML VINAGRE DE MAÇÃ.	225	FRASCOS	R\$ 6,60	R\$ 1.485,00

R\$ 848.232,79

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 01 - ESTOCÁVEIS) cota reservada	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO	30	PACOTES	R\$ 5,64	R\$ 169,20
2	ACHOCOLATADO	375	PACOTES	R\$ 8,06	R\$ 3.022,50
3	AÇÚCAR CRISTALIZADO	1500	PACOTES	R\$ 10,86	R\$ 16.290,00
4	AÇÚCAR REFINADO SACHÊ	50	CAIXAS	R\$ 36,02	R\$ 1.801,00
5	ADOÇANTE EM PÓ	15	CAIXAS	R\$ 32,97	R\$ 494,55
6	ADOÇANTE LIQUIDO	300	FRASCOS	R\$ 10,49	R\$ 3.147,00
7	AGUÁ DE COCO	500	FRASCOS	R\$ 11,73	R\$ 5.865,00
8	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO	150	PACOTES	R\$ 12,11	R\$ 1.816,50
9	AMENDOIM DESCASCADO	125	PACOTES	R\$ 15,83	R\$ 1.978,75
10	AMIDO DE MILHO	37	CAIXAS	R\$ 5,11	R\$ 189,07
11	AMACIANTE PARA CARNE	25	PACOTES	R\$ 25,68	R\$ 642,00
12	ARROZ AGULHINHA, TIPO I, PACOTE 5KG	1250	PACOTES	R\$ 26,81	R\$ 33.512,50
13	AVEIA	100	CAIXAS	R\$ 8,07	R\$ 807,00
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	100	FRASCOS	R\$ 36,93	R\$ 3.693,00
15	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO	150	FRASCOS	R\$ 13,03	R\$ 1.954,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16	BATATA PALHA	100	PACOTES	R\$ 13,94	R\$ 1.394,00
17	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA	500	PACOTES	R\$ 7,96	R\$ 3.980,00
18	BISCOITO ROSQUINHA	500	PACOTES	R\$ 10,78	R\$ 5.390,00
19	BISCOITO CREAM-CRACKER TRADICIONAL	1000	PACOTES	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
20	CAFÉ EM PÓ	3750	PACOTES	R\$ 10,34	R\$ 38.775,00
21	CANELA EM PAU	25	PACOTES	R\$ 6,82	R\$ 170,50
22	CANELA EM PÓ	25	PACOTES	R\$ 4,76	R\$ 119,00
23	CALDO DE GALINHA	125	QUILOGRAMAS	R\$ 7,43	R\$ 928,75
24	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO OU BRANCO TIPO SONHO DE VALSA PACOTE 1KG	125	PACOTES	R\$ 48,75	R\$ 6.093,75
25	CALDO DE CARNE	125	QUILOGRAMAS	R\$ 5,97	R\$ 746,25
26	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS	125	CAIXAS	R\$ 13,09	R\$ 1.636,25
27	CEREAL INFANTIL EM PÓ DE ARROZ	50	LATAS	R\$ 9,23	R\$ 461,50
28	CEREAL INFANTIL EM PÓ DE MILHO	25	LATAS	R\$ 10,24	R\$ 256,00
29	CEREAL INFANTIL EM PÓ MULTICEREAIS	37	LATAS	R\$ 13,34	R\$ 493,58
30	CACAU EM PÓ	75	PACOTES	R\$ 12,58	R\$ 943,50
31	CHÁ VERDE	50	CAIXAS	R\$ 11,84	R\$ 592,00
32	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	50	CAIXAS	R\$ 11,70	R\$ 585,00
33	CHÁ DE CAMOMILA	50	CAIXAS	R\$ 15,84	R\$ 792,00
34	CHÁ DE ERVA DOCE	50	CAIXAS	R\$ 17,72	R\$ 886,00
35	CHA MATE	50	CAIXAS	R\$ 15,61	R\$ 780,50
36	CÓCO RALADO	75	PACOTES	R\$ 6,83	R\$ 512,25
37	COLORÍFICO EM PÓ	50	PACOTES	R\$ 3,65	R\$ 182,50
38	CASTANHA DO PARÁ	75	PACOTES	R\$ 24,14	R\$ 1.810,50
39	CRAVO DA INDIA	15	PACOTES	R\$ 12,15	R\$ 182,25
40	CHANTILLY CREME TIPO AMÉLIA CAIXA 1L	25	UNIDADES	R\$ 33,35	R\$ 833,75
41	CATCHUP	75	FRASCOS	R\$ 6,98	R\$ 523,50
42	CREME DE LEITE	15	CAIXAS	R\$ 130,65	R\$ 1.959,75
43	ERVILHA VERDE EM CONSERVA	10	UNIDADES	R\$ 44,83	R\$ 448,30
44	EXTRATO DE TOMATE	250	SACHÊS	R\$ 5,68	R\$ 1.420,00
45	FARINHA DE MANDIOCA	125	PACOTES	R\$ 8,49	R\$ 1.061,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	150	PACOTES	R\$ 10,19	R\$ 1.528,50
47	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	75	PACOTES	R\$ 10,18	R\$ 763,50
48	FEIJÃO CARIOCA - TIPO I	750	PACOTES	R\$ 9,50	R\$ 7.125,00
49	FEIJÃO PRETO - TIPO I	375	PACOTES	R\$ 8,12	R\$ 3.045,00
50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO	25	PACOTES	R\$ 5,43	R\$ 135,75
51	FERMENTO QUÍMICO	25	POTES	R\$ 4,10	R\$ 102,50
52	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	150	CAIXAS	R\$ 17,18	R\$ 2.577,00
53	FLOCÃO MILHO	250	PACOTES	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
54	FLOCÃO ARROZ	125	PACOTES	R\$ 5,07	R\$ 633,75
55	FUBÁ DE MILHO	125	PACOTES	R\$ 4,18	R\$ 522,50
56	GELATINA EM PÓ DIET FRAMBOESA	25	CAIXAS	R\$ 3,51	R\$ 87,75
57	GELATINA EM PÓ DIET LIMÃO	25	CAIXAS	R\$ 2,51	R\$ 62,75
58	GELATINA EM PÓ LIMÃO	25	CAIXAS	R\$ 3,32	R\$ 83,00
59	GELATINA EM PÓ MORANGO	25	CAIXAS	R\$ 3,10	R\$ 77,50
60	DOCE DE LEITE EM PASTA	37	POTES	R\$ 11,07	R\$ 409,59
61	GELATINA EM PÓ SEM SABOR - ENV DUPLO 24 GR.	50	CAIXAS	R\$ 5,63	R\$ 281,50
62	GERGELIM BRANCO NATURAL	25	PACOTES	R\$ 17,85	R\$ 446,25
63	GRANOLA ZERO AÇÚCAR	150	PACOTES	R\$ 20,36	R\$ 3.054,00
64	LEITE EM PÓ DESNATADO	200	PACOTES	R\$ 16,16	R\$ 3.232,00
65	LEITE EM PÓ INTEGRAL	200	PACOTES	R\$ 16,68	R\$ 3.336,00
66	LEITE DE COCO	75	FRASCOS	R\$ 4,77	R\$ 357,75
67	LEITE CONDENSADO	150	FRASCOS	R\$ 9,69	R\$ 1.453,50
68	LEITE DE SOJA, SEM LACTOSE , LATA 400 GR.	37	LATAS	R\$ 34,47	R\$ 1.275,39
69	LEITE DE SOJA, SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR	25	LATAS	R\$ 11,03	R\$ 275,75
70	LENTILHA TIPO I	25	PACOTES	R\$ 14,97	R\$ 374,25
71	LOURO EM FOLHA	25	PACOTES	R\$ 13,43	R\$ 335,75
72	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO	75	PACOTES	R\$ 12,29	R\$ 921,75
73	MACARRÃO TIPO "PADRE NOSSO", SÊMOLA, PACOTE 500 GR	150	PACOTES	R\$ 11,43	R\$ 1.714,50
74	MACARRÃO TIPO "ESPAGUETE" COM OVOS - PACOTE 500 GR	500	PACOTES	R\$ 10,36	R\$ 5.180,00
75	MACARRÃO TIPO "ESPAGUETE INTEGRAL" - PACOTE 500 GR	175	PACOTES	R\$ 8,84	R\$ 1.547,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

76	MACARRÃO TIPO "PARAFUSO INTEGRAL", PACOTE 500 GR	175	PACOTES	R\$ 10,78	R\$ 1.886,50
77	MACARRÃO TIPO "PARAFUSO" - SÊMOLA, PACOTE 500 GR	75	PACOTES	R\$ 8,19	R\$ 614,25
78	MAIONESE	75	SACHÊS	R\$ 7,17	R\$ 537,75
79	MANJERICÃO DESIDRATADO	87	PACOTES	R\$ 8,82	R\$ 767,34
80	MANTEIGA COM SAL	750	POTES	R\$ 13,40	R\$ 10.050,00
81	MARGARINA VEGETAL COM SAL	50	POTES	R\$ 13,58	R\$ 679,00
82	MEL DE ABELHA	25	FRASCOS	R\$ 18,14	R\$ 453,50
83	MILHO PARA CANJICA TIPO 1. CANJICA BRANCO, PACOTE 500 GR	125	PACOTES	R\$ 6,12	R\$ 765,00
84	MILHO PARA PIPOCA, PCT 500 GR	125	PACOTES	R\$ 6,41	R\$ 801,25
85	MILHO VERDE EM CONSERVA , SACHÊ 200 GR	200	SACHÊS	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
86	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU	75	CAIXAS	R\$ 10,93	R\$ 819,75
87	MISTURA PARA BOLO, BAUNILHA, CÔCO, CHOCOLATE, PACOTE 400 GR	500	PACOTES	R\$ 11,47	R\$ 5.735,00
88	MOLHO DE SOJA, TIPO SHOYU, FRASCO 150 ML	125	FRASCOS	R\$ 11,78	R\$ 1.472,50
89	MOLHO DE TOMATE PRONTO, SACHÊ 340 GR	250	SACHÊS	R\$ 5,06	R\$ 1.265,00
90	MOLHO PIMENTA, FRASCO 150 ML	75	FRASCOS	R\$ 15,43	R\$ 1.157,25
91	MOLHO PRONTO, TIPO MOSTARDA, FRASCO 200 ML	25	FRASCOS	R\$ 12,85	R\$ 321,25
92	NOZ MOSCADA PÓ - PACOTE 50 GR	12	PACOTES	R\$ 8,41	R\$ 100,92
93	LEITE EM PÓ INSTANTÂNIO	125	LATAS	R\$ 17,65	R\$ 2.206,25
94	ÓLEO DE CÔCO	50	FRASCOS	R\$ 19,90	R\$ 995,00
95	ÓLEO DE SOJA, FRASCO 900ML	250	FRASCOS	R\$ 10,67	R\$ 2.667,50
96	ORÉGANO - PACOTE 100 GR	25	PACOTES	R\$ 11,62	R\$ 290,50
97	PÁPRICA DOCE, PACOTE 50 GR	25	PACOTES	R\$ 12,40	R\$ 310,00
98	PIMENTA DO REINO PRETA	1	UNIDADE	R\$ 11,94	R\$ 11,94
99	POLVILHO AZEDO, PACOTE 1 KG	62	UNIDADES	R\$ 10,60	R\$ 657,20
100	POLVILHO DOCE, PACOTE 1 KG	125	PACOTES	R\$ 9,91	R\$ 1.238,75
101	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA , TIPO FRANGO, TRITURADA, PACOTE 250 GR	50	PACOTES	R\$ 7,66	R\$ 383,00
102	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA, TIPO BOVINA, TRITURADA, 250 GR	25	PACOTES	R\$ 9,75	R\$ 243,75
103	QUINOA EM GRÃOS, PACOTE 200 GR	25	PACOTES	R\$ 19,56	R\$ 489,00
104	QUINOA EM FLOCOS, PACOTE 150 GR	25	PACOTES	R\$ 11,97	R\$ 299,25
105	REFRIGERANTE SABOR COLA GASEIFICADO 2L	500	FRASCOS	R\$ 14,72	R\$ 7.360,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

106	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ GASEIFICADO 2L	500	FRASCOS	R\$ 13,64	R\$ 6.820,00
107	REFRIGERANTE SABOR LARANJA OU UVA GASEIFICADO 2L	250	FRASCOS	R\$ 13,13	R\$ 3.282,50
108	REQUEIJÃO CREMOSO, POTE 200 GR	100	POTES	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
109	SAGU, TIPO 1, PACOTE 500 GR AMIDO DE MANDIOCA COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS	50	PACOTES	R\$ 10,60	R\$ 530,00
110	SAL IODADO, CAIXA 1000 UND SACHÊ 1 GR	12	CAIXAS	R\$ 33,33	R\$ 399,96
111	SAL REFINADO IODADO - KG	175	PACOTES	R\$ 2,13	R\$ 372,75
112	SALSA DESIDRATADA , PCT 50 GR	25	PACOTES	R\$ 6,82	R\$ 170,50
113	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL , LT 125 GR	500	UNIDADES	R\$ 8,11	R\$ 4.055,00
114	SEMENTE DE CHIA, PCT 200 GR	25	PACOTES	R\$ 17,63	R\$ 440,75
115	SEMENTE DE LINHAÇA COR MARRON, - PACOTE 200 GR	50	PACOTES	R\$ 11,79	R\$ 589,50
116	SUCO CONCENTRADO, SABOR ABACAXI, GARRAFA 500ML	200	FRASCOS	R\$ 7,37	R\$ 1.474,00
117	SUCO CONCENTRADO, SABOR ACEROLA, GARRAFA 500ML	250	FRASCOS	R\$ 6,96	R\$ 1.740,00
118	MASSA PARA TAPIOCA - PACOTE 500 GR	200	PACOTES	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00
119	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, GARRAFA 500ML	125	FRASCOS	R\$ 8,36	R\$ 1.045,00
120	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, GARRAFA 500ML	200	FRASCOS	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
121	SUCO CONCENTRADO, SABOR MANGA, GARRAFA 500ML	125	FRASCOS	R\$ 6,49	R\$ 811,25
122	SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, GARRAFA 500ML	200	FRASCOS	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
123	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, GARRAFA 500ML	125	FRASCOS	R\$ 7,54	R\$ 942,50
124	TRIGO PARA QUIBE - PACOTE 500 GR	50	PACOTES	R\$ 7,77	R\$ 388,50
125	UVA PASSA - PACOTE 500 GR	25	PACOTES	R\$ 16,24	R\$ 406,00
126	VINAGRE DE ALCOOL 750ML	125	FRASCOS	R\$ 7,17	R\$ 896,25
127	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, PACOTE 400 GR	125	UNIDADES	R\$ 18,02	R\$ 2.252,50
128	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, PACOTE 400 GR	125	UNIDADES	R\$ 30,59	R\$ 3.823,75
129	VINAGRE MAÇA, 750ML VINAGRE DE MAÇA.	75	FRASCOS	R\$ 6,60	R\$ 495,00

R\$ 282.656,85

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 02 - PROTEÍNAS) cota principal	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA - TIPO MIÚDO, BUCHO, KG	450	QUILOGRAMAS	R\$ 24,83	R\$ 11.173,50
2	CARNE BOVINA 2ª - (MÚSCULO, PALETA, PEIXINHO, ACÉM, FRALDINHA, CAPA DE FILÉ, CUPIM), KG,	4500	QUILOGRAMAS	R\$ 28,77	R\$ 129.465,00
3	CARNE BOVINA DE 1ª, (PATINHO, FILÉ MIGNON, COXÃO MOLE, CONTRA FILÉ, ALCATRA, LAGARTO, PICANHA, COXÃO DURO/CHÁ FORA), KG	6000	QUILOGRAMAS	R\$ 47,16	R\$ 282.960,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	COSTELA BOVINA, MAGRA, KG	1500	QUILOGRAMAS	R\$ 22,76	R\$ 34.140,00
5	FIGADO BOVINO, KG COM REGISTRO NO SIM	600	QUILOGRAMAS	R\$ 18,13	R\$ 10.878,00
6	RABADA BOVINA (CARNE BOVINA) CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, SERRADA EM PEDAÇOS.	750	QUILOGRAMAS	R\$ 32,52	R\$ 24.390,00
7	CARNE SUÍNA, (BISTECA SUÍNA, COSTELA SUÍNA, LOMBO SUÍNO, SUÃ E PERNIL SUÍNO)	2250	QUILOGRAMAS	R\$ 24,51	R\$ 55.147,50
8	PEIXE EM FILÉ, (DOURADA) KG	1500	QUILOGRAMAS	R\$ 39,37	R\$ 59.055,00
9	PEIXE EM POSTA, (PINTADO) KG	900	QUILOGRAMAS	R\$ 42,61	R\$ 38.349,00
10	CORTE DE FRANGO CONGELADO (COXA E SOBRECOXA) KG	4500	QUILOGRAMAS	R\$ 16,90	R\$ 76.050,00
11	CORTES DE FRANGO CONGELADOS (FILÉ) KG	3000	QUILOGRAMAS	R\$ 22,84	R\$ 68.520,00
12	CORTES DE FRANGO CONGELADOS (PEITO) KG	2250	QUILOGRAMAS	R\$ 23,90	R\$ 53.775,00
13	FRANGO INTEIRO	1125	QUILOGRAMAS	R\$ 14,75	R\$ 16.593,75
					R\$ 860.496,75

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 02 - PROTEÍNAS) cota reservada	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA - TIPO MIÚDO, BUCHO, KG	150	QUILOGRAMAS	R\$ 24,83	R\$ 3.724,50
2	CARNE BOVINA 2ª - (MÚSCULO, PALETA, PEIXINHO, ACÉM, FRALDINHA, CAPA DE FILÉ, CUPIM), KG,	1500	QUILOGRAMAS	R\$ 28,77	R\$ 43.155,00
3	CARNE BOVINA DE 1ª, (PATINHO, FILÉ MIGNON, COXÃO MOLE, CONTRA FILÉ, ALCATRA, LAGARTO, PICANHA, COXÃO DURO/CHÁ FORA), KG	2000	QUILOGRAMAS	R\$ 47,16	R\$ 94.320,00
4	COSTELA BOVINA, MAGRA, KG	500	QUILOGRAMAS	R\$ 22,76	R\$ 11.380,00
5	FIGADO BOVINO, KG COM REGISTRO NO SIM	200	QUILOGRAMAS	R\$ 18,13	R\$ 3.626,00
6	RABADA BOVINA (CARNE BOVINA) CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, SERRADA EM PEDAÇOS.	250	QUILOGRAMAS	R\$ 32,52	R\$ 8.130,00
7	CARNE SUÍNA, (BISTECA SUÍNA, COSTELA SUÍNA, LOMBO SUÍNO, SUÃ E PERNIL SUÍNO)	750	QUILOGRAMAS	R\$ 24,51	R\$ 18.382,50
8	PEIXE EM FILÉ, (DOURADA) KG	500	QUILOGRAMAS	R\$ 39,37	R\$ 19.685,00
9	PEIXE EM POSTA, (PINTADO) KG	300	QUILOGRAMAS	R\$ 42,61	R\$ 12.783,00
10	CORTE DE FRANGO CONGELADO (COXA E SOBRECOXA) KG	1500	QUILOGRAMAS	R\$ 16,90	R\$ 25.350,00
11	CORTES DE FRANGO CONGELADOS (FILÉ) KG	1000	QUILOGRAMAS	R\$ 22,84	R\$ 22.840,00
12	CORTES DE FRANGO CONGELADOS (PEITO) KG	750	QUILOGRAMAS	R\$ 23,90	R\$ 17.925,00
13	FRANGO INTEIRO	375	QUILOGRAMAS	R\$ 14,75	R\$ 5.531,25
					R\$ 286.832,25

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 03 - EMBUTIDOS) cota principal	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LINGUICA - TIPO TOSCANA DE CHURRASCO, KG	600	QUILOGRAMAS	R\$ 24,75	R\$ 14.850,00
2	CHARQUE, PACOTE 500 GR	375	PACOTES	R\$ 29,99	R\$ 11.246,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	LINGÜIÇA CALABRESA, KG	600	QUILOGRAMAS	R\$ 26,34	R\$ 15.804,00
4	PRESUNTO KG	600	QUILOGRAMAS	R\$ 30,50	R\$ 18.300,00
5	SALSICHA HOT-DOG KG	1125	QUILOGRAMAS	R\$ 14,21	R\$ 15.986,25

R\$ 76.186,50

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 03 - EMBUTIDOS) cota reservada	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LINGUIÇA - TIPO TOSCANA DE CHURRASCO, KG	200	QUILOGRAMAS	R\$ 24,75	R\$ 4.950,00
2	CHARQUE, PACOTE 500 GR	125	PACOTES	R\$ 29,99	R\$ 3.748,75
3	LINGÜIÇA CALABRESA, KG	200	QUILOGRAMAS	R\$ 26,34	R\$ 5.268,00
4	PRESUNTO KG	200	QUILOGRAMAS	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
5	SALSICHA HOT-DOG KG	375	QUILOGRAMAS	R\$ 14,21	R\$ 5.328,75

R\$ 25.395,50

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 04 - POLPAS) cota principal	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	POLPA DE AÇAÍ	1500	QUILOGRAMAS	R\$ 17,19	R\$ 25.785,00
2	POLPA DE ACEROLA	1125	QUILOGRAMAS	R\$ 13,65	R\$ 15.356,25
3	POLPA DE CAJÁ	1500	QUILOGRAMAS	R\$ 17,52	R\$ 26.280,00
4	POLPA DE CAJU	975	QUILOGRAMAS	R\$ 13,78	R\$ 13.435,50
5	POLPA DE CUPUAÇU	900	QUILOGRAMAS	R\$ 15,94	R\$ 14.346,00
6	POLPA DE GOIABA	1125	QUILOGRAMAS	R\$ 16,03	R\$ 18.033,75
7	POLPA DE MARACUJÁ	1500	QUILOGRAMAS	R\$ 23,31	R\$ 34.965,00

R\$ 148.201,50

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 04 - POLPAS) cota reservada	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	POLPA DE AÇAÍ	500	QUILOGRAMAS	R\$ 17,19	R\$ 8.595,00
2	POLPA DE ACEROLA	375	QUILOGRAMAS	R\$ 13,65	R\$ 5.118,75
3	POLPA DE CAJÁ	500	QUILOGRAMAS	R\$ 17,52	R\$ 8.760,00
4	POLPA DE CAJU	325	QUILOGRAMAS	R\$ 13,78	R\$ 4.478,50
5	POLPA DE CUPUAÇU	300	QUILOGRAMAS	R\$ 15,94	R\$ 4.782,00
6	POLPA DE GOIABA	375	QUILOGRAMAS	R\$ 16,03	R\$ 6.011,25
7	POLPA DE MARACUJÁ	500	QUILOGRAMAS	R\$ 23,31	R\$ 11.655,00

R\$ 49.400,50

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 05 - LATICÍNIOS) cota principal	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	IOGURTE , SABORES :CUPUAÇU, MORANGO , COCO E MIX DE FRUTAS, 1000ML	1500	PACOTES	R\$ 10,99	R\$ 16.485,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2	IOGURTE , NATURAL , 200 ML	750	PACOTES	R\$ 6,33	R\$ 4.747,50
3	IOGURTE , SABORES :CUPUAÇU, MORANGO , COCO E MIX DE FRUTAS, 200 ML	5250	PACOTES	R\$ 5,56	R\$ 29.190,00
4	QUEIJO MINAS CURADO - KG	1125	QUILOGRAMAS	R\$ 61,01	R\$ 68.636,25
5	QUEIJO MINAS FRESCAL. KG	600	QUILOGRAMAS	R\$ 47,77	R\$ 28.662,00
6	QUEIJO; TIPO COALHO; KG	1125	QUILOGRAMAS	R\$ 44,80	R\$ 50.400,00
7	QUEIJO; TIPO MUSSARELA; KG	2250	QUILOGRAMAS	R\$ 60,13	R\$ 135.292,50
8	LEITE TIPO LONGA VIDA, INTEGRAL , LITRO	6750	LITROS	R\$ 6,75	R\$ 45.562,50

R\$ 378.975,75

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 05 - LATICÍNIOS) cota reservada	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	IOGURTE , SABORES :CUPUAÇU, MORANGO , COCO E MIX DE FRUTAS, 1000ML	500	PACOTES	R\$ 10,99	R\$ 5.495,00
2	IOGURTE , NATURAL , 200 ML	250	PACOTES	R\$ 6,33	R\$ 1.582,50
3	IOGURTE , SABORES :CUPUAÇU, MORANGO , COCO E MIX DE FRUTAS, 200 ML	1750	PACOTES	R\$ 5,56	R\$ 9.730,00
4	QUEIJO MINAS CURADO - KG	375	QUILOGRAMAS	R\$ 61,01	R\$ 22.878,75
5	QUEIJO MINAS FRESCAL. KG	200	QUILOGRAMAS	R\$ 47,77	R\$ 9.554,00
6	QUEIJO; TIPO COALHO; KG	375	QUILOGRAMAS	R\$ 44,80	R\$ 16.800,00
7	QUEIJO; TIPO MUSSARELA; KG	750	QUILOGRAMAS	R\$ 60,13	R\$ 45.097,50
8	LEITE TIPO LONGA VIDA, INTEGRAL , LITRO	2250	LITROS	R\$ 6,75	R\$ 15.187,50

R\$ 126.325,25

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 06 - HORTIFRUTIGRANGEIRO) cota principal	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA - KG	1500	QUILOGRAMAS	R\$ 7,81	R\$ 11.715,00
2	ABACATE - COM 50% DE MATURAÇÃO	750	QUILOGRAMAS	R\$ 9,27	R\$ 6.952,50
3	ABÓBORA KG TIPO CABOTIÁ - SADIAS	3000	QUILOGRAMAS	R\$ 7,45	R\$ 22.350,00
4	ABOBRINHA - MENINA KG	2250	QUILOGRAMAS	R\$ 5,96	R\$ 13.410,00
5	ACELGA - KG	1500	QUILOGRAMAS	R\$ 8,68	R\$ 13.020,00
6	ALFACE AMERICANA TIPO VERDE IN NATURA - KG	1875	QUILOGRAMAS	R\$ 23,00	R\$ 43.125,00
7	ALFACE CRESPA TIPO VERDE IN NATURA - KG	3750	QUILOGRAMAS	R\$ 27,28	R\$ 102.300,00
8	ALHO - KG BULBO INTEIRO	2250	QUILOGRAMAS	R\$ 29,03	R\$ 65.317,50
9	AGRIÃO IN NATURA - KG	1125	QUILOGRAMAS	R\$ 7,29	R\$ 8.201,25
10	BANANA PACOVAN, KG	2250	QUILOGRAMAS	R\$ 8,17	R\$ 18.382,50
11	BANANA PRATA KG	3000	QUILOGRAMAS	R\$ 7,15	R\$ 21.450,00
12	BATATA SALSA – KG	1125	QUILOGRAMAS	R\$ 13,18	R\$ 14.827,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13	BATATA INGLESA, ESCOVADA KG	7500	QUILOGRAMAS	R\$ 7,66	R\$ 57.450,00
14	BATATA DOCE, ESCOVADA KG	3000	QUILOGRAMAS	R\$ 7,28	R\$ 21.840,00
15	BETERRABA , ESCOVADA KG	2250	QUILOGRAMAS	R\$ 6,82	R\$ 15.345,00
16	CARÁ KG LEGUME IN NATURA	1875	QUILOGRAMAS	R\$ 8,31	R\$ 15.581,25
17	CEBOLA BRANCA	7500	QUILOGRAMAS	R\$ 10,51	R\$ 78.825,00
18	CENOURA , ESCOVADA - KG	7500	QUILOGRAMAS	R\$ 9,45	R\$ 70.875,00
19	CHEIRO VERDE - KG	2250	QUILOGRAMAS	R\$ 26,23	R\$ 59.017,50
20	CHUCHU KG	3750	QUILOGRAMAS	R\$ 8,06	R\$ 30.225,00
21	COUVE FLOR - KG	1500	QUILOGRAMAS	R\$ 8,60	R\$ 12.900,00
22	GENGIBRE FRESCO IN NATURA - KG	75	QUILOGRAMAS	R\$ 8,03	R\$ 602,25
23	HORTELÃ FRESCA - KG	150	QUILOGRAMAS	R\$ 7,94	R\$ 1.191,00
24	COUVE FRESCA - KG	2250	QUILOGRAMAS	R\$ 23,23	R\$ 52.267,50
25	INHAME ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS	1875	QUILOGRAMAS	R\$ 10,25	R\$ 19.218,75
26	LARANJA PERA	3750	QUILOGRAMAS	R\$ 6,95	R\$ 26.062,50
27	LIMAO - TAHITI	3000	QUILOGRAMAS	R\$ 10,65	R\$ 31.950,00
28	MAÇÃ FUJI NACIONAL	7500	QUILOGRAMAS	R\$ 10,88	R\$ 81.600,00
29	MACAXEIRA ESCOVADA	6750	QUILOGRAMAS	R\$ 5,92	R\$ 39.960,00
30	MAMAO FORMOSA	3000	QUILOGRAMAS	R\$ 7,56	R\$ 22.680,00
31	MAMÃO PAPAYA	1875	QUILOGRAMAS	R\$ 8,94	R\$ 16.762,50
32	MANGA PALMER	1500	QUILOGRAMAS	R\$ 9,12	R\$ 13.680,00
33	MARACUJÁ	1500	QUILOGRAMAS	R\$ 13,65	R\$ 20.475,00
34	MELANCIA	3750	QUILOGRAMAS	R\$ 2,28	R\$ 8.550,00
35	MELÃO	750	QUILOGRAMAS	R\$ 8,49	R\$ 6.367,50
36	OVOS VERMELHO DE GALINHA (MÉDIO)	3750	CARTELAS	R\$ 14,90	R\$ 55.875,00
37	PEPINO JAPONÊS	1125	QUILOGRAMAS	R\$ 7,99	R\$ 8.988,75
38	PIMENTÃO VERDE	450	QUILOGRAMAS	R\$ 10,10	R\$ 4.545,00
39	PIMENTA DE CHEIRO	75	QUILOGRAMAS	R\$ 25,72	R\$ 1.929,00
40	QUIABO	225	QUILOGRAMAS	R\$ 12,21	R\$ 2.747,25
41	REPOLHO BRANCO	1500	QUILOGRAMAS	R\$ 6,65	R\$ 9.975,00
42	RÚCULA	750	QUILOGRAMAS	R\$ 21,67	R\$ 16.252,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

43	SALSA	113	QUILOGRAMAS	R\$ 22,41	R\$ 2.532,33
44	TANGERINA PONKAN	1500	QUILOGRAMAS	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
45	TOMATE TIPO ITALIANO	6000	QUILOGRAMAS	R\$ 10,24	R\$ 61.440,00
46	UVA DE MESA	225	QUILOGRAMAS	R\$ 22,85	R\$ 5.141,25
47	VAGEM VERDE	300	QUILOGRAMAS	R\$ 15,24	R\$ 4.572,00

R\$ 1.230.175,08

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 06 - HORTIFRUTIGRANGEIRO) cota reservada	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA - KG	500	QUILOGRAMAS	R\$ 7,81	R\$ 3.905,00
2	ABACATE - COM 50% DE MATURAÇÃO	250	QUILOGRAMAS	R\$ 9,27	R\$ 2.317,50
3	ABÓBORA KG TIPO CABOTIÁ - SADIAS	1000	QUILOGRAMAS	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
4	ABOBRINHA - MENINA KG	750	QUILOGRAMAS	R\$ 5,96	R\$ 4.470,00
5	ACELGA - KG	500	QUILOGRAMAS	R\$ 8,68	R\$ 4.340,00
6	ALFACE AMERICANA TIPO VERDE IN NATURA - KG	625	QUILOGRAMAS	R\$ 23,00	R\$ 14.375,00
7	ALFACE CRESPA TIPO VERDE IN NATURA - KG	1250	QUILOGRAMAS	R\$ 27,28	R\$ 34.100,00
8	ALHO - KG BULBO INTEIRO	750	QUILOGRAMAS	R\$ 29,03	R\$ 21.772,50
9	AGRIÃO IN NATURA - KG	375	QUILOGRAMAS	R\$ 7,29	R\$ 2.733,75
10	BANANA PACOVAN, KG	750	QUILOGRAMAS	R\$ 8,17	R\$ 6.127,50
11	BANANA PRATA KG	1000	QUILOGRAMAS	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00
12	BATATA SALSA – KG	375	QUILOGRAMAS	R\$ 13,18	R\$ 4.942,50
13	BATATA INGLESA, ESCOVADA KG	2500	QUILOGRAMAS	R\$ 7,66	R\$ 19.150,00
14	BATATA DOCE, ESCOVADA KG	1000	QUILOGRAMAS	R\$ 7,28	R\$ 7.280,00
15	BETERRABA , ESCOVADA KG	750	QUILOGRAMAS	R\$ 6,82	R\$ 5.115,00
16	CARÁ KG LEGUME IN NATURA	625	QUILOGRAMAS	R\$ 8,31	R\$ 5.193,75
17	CEBOLA BRANCA	2500	QUILOGRAMAS	R\$ 10,51	R\$ 26.275,00
18	CENOURA , ESCOVADA - KG	2500	QUILOGRAMAS	R\$ 9,45	R\$ 23.625,00
19	CHEIRO VERDE - KG	750	QUILOGRAMAS	R\$ 26,23	R\$ 19.672,50
20	CHUCHU KG	1250	QUILOGRAMAS	R\$ 8,06	R\$ 10.075,00
21	COUVE FLOR - KG	500	QUILOGRAMAS	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
22	GENGIBRE FRESCO IN NATURA - KG	25	QUILOGRAMAS	R\$ 8,03	R\$ 200,75
23	HORTELÃ FRESCA - KG	50	QUILOGRAMAS	R\$ 7,94	R\$ 397,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

24	COUVE FRESCA - KG	750	QUILOGRAMAS	R\$ 23,23	R\$ 17.422,50
25	INHAME ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS	625	QUILOGRAMAS	R\$ 10,25	R\$ 6.406,25
26	LARANJA PERA	1250	QUILOGRAMAS	R\$ 6,95	R\$ 8.687,50
27	LIMAO - TAHITI	1000	QUILOGRAMAS	R\$ 10,65	R\$ 10.650,00
28	MAÇÃ FUJI NACIONAL	2500	QUILOGRAMAS	R\$ 10,88	R\$ 27.200,00
29	MACAXEIRA ESCOVADA	2250	QUILOGRAMAS	R\$ 5,92	R\$ 13.320,00
30	MAMAO FORMOSA	1000	QUILOGRAMAS	R\$ 7,56	R\$ 7.560,00
31	MAMÃO PAPAYA	625	QUILOGRAMAS	R\$ 8,94	R\$ 5.587,50
32	MANGA PALMER	500	QUILOGRAMAS	R\$ 9,12	R\$ 4.560,00
33	MARACUJÁ	500	QUILOGRAMAS	R\$ 13,65	R\$ 6.825,00
34	MELANCIA	1250	QUILOGRAMAS	R\$ 2,28	R\$ 2.850,00
35	MELÃO	250	QUILOGRAMAS	R\$ 8,49	R\$ 2.122,50
36	OVOS VERMELHO DE GALINHA (MÉDIO)	1250	CARTELAS	R\$ 14,90	R\$ 18.625,00
37	PEPINO JAPONÊS	375	QUILOGRAMAS	R\$ 7,99	R\$ 2.996,25
38	PIMENTÃO VERDE	150	QUILOGRAMAS	R\$ 10,10	R\$ 1.515,00
39	PIMENTA DE CHEIRO	25	QUILOGRAMAS	R\$ 25,72	R\$ 643,00
40	QUIABO	75	QUILOGRAMAS	R\$ 12,21	R\$ 915,75
41	REPOLHO BRANCO	500	QUILOGRAMAS	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
42	RÚCULA	250	QUILOGRAMAS	R\$ 21,67	R\$ 5.417,50
43	SALSA	37	QUILOGRAMAS	R\$ 22,41	R\$ 829,17
44	TANGERINA PONKAN	500	QUILOGRAMAS	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
45	TOMATE TIPO ITALIANO	2000	QUILOGRAMAS	R\$ 10,24	R\$ 20.480,00
46	UVA DE MESA	75	QUILOGRAMAS	R\$ 22,85	R\$ 1.713,75
47	VAGEM VERDE	100	QUILOGRAMAS	R\$ 15,24	R\$ 1.524,00

R\$ 410.043,42

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 07 - PANIFICAÇÃO) cota principal	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DECORADO	75	QUILOGRAMAS	R\$ 86,33	R\$ 6.474,75
2	PÃO HOT-DOG, 50G	30000	UNIDADES	R\$ 1,22	R\$ 36.600,00
3	PÃO DE FORMA INTEGRAL	1500	PACOTES	R\$ 15,13	R\$ 22.695,00
4	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	3000	PACOTES	R\$ 12,60	R\$ 37.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5	PÃO FRANCÊS: PESO 50G	105000	UNIDADES	R\$ 1,43	R\$ 150.150,00
6	PÃO DE QUEIJO	30000	UNIDADES	R\$ 1,80	R\$ 54.000,00
7	ROSCA DE CÔCO	30000	UNIDADES	R\$ 1,48	R\$ 44.400,00
8	SALGADINHO FRITO – CENTO -	525	CENTOS	R\$ 70,36	R\$ 36.939,00
9	SALGADO ASSADO – CENTO -	450	CENTOS	R\$ 54,10	R\$ 24.345,00
10	SANDUÍCHE NATURAL COM PÃO FRANCÊS.	4500	UNIDADES	R\$ 6,07	R\$ 27.315,00
11	TORRADA, PACOTE 1KG PÃO FRANCÊS EM FATIAS	600	PACOTES	R\$ 7,04	R\$ 4.224,00
12	TORTA DOCE RECHEADA	150	QUILOGRAMAS	R\$ 71,55	R\$ 10.732,50

R\$ 455.675,25

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS (LOTE 07 - PANIFICAÇÃO) cota reservada	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DECORADO	25	QUILOGRAMAS	R\$ 86,33	R\$ 2.158,25
2	PÃO HOT-DOG, 50G	10000	UNIDADES	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
3	PÃO DE FORMA INTEGRAL	500	PACOTES	R\$ 15,13	R\$ 7.565,00
4	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	1000	PACOTES	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00
5	PÃO FRANCÊS: PESO 50G	35000	UNIDADES	R\$ 1,43	R\$ 50.050,00
6	PÃO DE QUEIJO	10000	UNIDADES	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
7	ROSCA DE CÔCO	10000	UNIDADES	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
8	SALGADINHO FRITO – CENTO -	175	CENTOS	R\$ 70,36	R\$ 12.313,00
9	SALGADO ASSADO – CENTO -	150	CENTOS	R\$ 54,10	R\$ 8.115,00
10	SANDUÍCHE NATURAL COM PÃO FRANCÊS.	1500	UNIDADES	R\$ 6,07	R\$ 9.105,00
11	TORRADA, PACOTE 1KG PÃO FRANCÊS EM FATIAS	200	PACOTES	R\$ 7,04	R\$ 1.408,00
12	TORTA DOCE RECHEADA	50	QUILOGRAMAS	R\$ 71,55	R\$ 3.577,50

R\$ 151.891,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ , _____ de _____ de 20__.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS REGRAS DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a teve amplo acesso e que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO V
 MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
 FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A
 EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. _____ Secretária Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio alimentar dos programas vinculados ao do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme estabelecido no Edital ____/2023, na Ata de Registro de Preços nº ____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº ____/2023/FMAS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada **para aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio alimentar dos programas vinculados ao do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º ____/2023-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irredutíveis, na forma do apresentado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. ___/2023/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até ___ de ____ de 2023, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
 - 1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
 - 1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
 - 1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
 - 1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Atividade: _____

Classificação: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº. ____/2023/CPL.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6}{365 \times 100} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 - Advertência;
 - 2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

- 3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
 - 3.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 3.4 - Fizer declaração falsa;
 - 3.5 - Cometer fraude fiscal;
 - 3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
 - 3.7 - Deixar de assinar o contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
 6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;
- 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. ____/2023-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. ____/2023/FMAS-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em __ de ____ de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____ 2ª - NOME: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2023/FMAS-CPL

No dia _____ de _____ de 2023, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. _____, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) nº _____, RG nº _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio alimentar dos programas vinculados ao do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	MARCA	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global						

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em __ de _____ de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS
CARAJÁS

BENEFICIÁRIA DA ATA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VII
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO						
ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA - SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
RESUMO						
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL	R\$	R\$	R\$	R\$
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO / (1 - ALIQ. SN - ML)	-	-	-	-
QUANTIDADE	1					
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%					
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%					
PIS	0,00%					
COFINS	0,00%					
ICMS/ISS	0,00%					
IRPJ	0,00%					
CSLL	0,00%					
FRETE	0,00%					
SEGURO	0,00%					
OUTRAS DESPESAS	0,00%					
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%					
IPI (somente p Industria)	0,00%					

FÓRMULA - LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO PRESUMIDO				
PV = CUSTO / (1 - ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FÓRMULA - LUCRO REAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO REAL				
PV = CUSTO / (1 - ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -